EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2026 **TIPO: MENOR PREÇO** **UASG: 926769** **MISTA** **(Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006)**	**Acolhimento das Propostas:** **A partir das 09h00min do dia 17/11/2026 até 08h59min do dia 01/12/2026.** **Abertura e Início da sessão / disputa de lances:** **09h00min do dia 01/12/2026.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de **materiais médicos hospitalares diversos (agulha hipodérmica, cateter arterial radial, cateter central, dispositivo luer, entre outros),** para atender a Clínica Odontológica Universitária-UEL, Campus-UEL, Hospital Veterinário-UEL e Hospital Universitário de Londrina.

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.821.597,44 (um milhão oitocentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

3.2 Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

3.3 HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

3.4 HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Compras.Gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas:
a) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, do GMS/CAUFPR
b) https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultaPublicaEdital.do?action=iniciarProcesso
c) https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras
d) www.comprasparana.pr.gov.br
e) https://sistemas.uel.br/sicor/public/licitacao/consultaLicitacoes

4.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Estevão Luís Pires de Souza e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1918/2026, servidores(as) da Universidade Estadual de Londrina.

E-mail: pregoeirahu@uel.br
Telefones: (43) 3371-2307
Endereço: Avenida Robert Koch, nº 60, Operária, CEP 86.038-350, Londrina / Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12 h e das 13h00min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ao e-mail pregoeirahu@uel.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas Compras.Gov é o valor unitário máximo por item, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO) por item.
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) fixado(s) para o(s) item(ns) no sistema Compras.GOV), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a 90 dias.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:
5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45 e 47 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.
5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
6.1 Poderá ser exigida do arrematante, amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).
6.2 Caso exista no Banco de Dados do HU-UEL a ocorrência de marcas e modelos pré-aprovados ou reprovados, a relação virá na forma de Anexo a este Edital.

7 GARANTIA:
7.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

8 CONSÓRCIO:
8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Banco de Dados de Avaliações Técnicas das Amostras.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Compras.Gov, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual**,** conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio do telefone 0800.978.9001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.7 Conforme Art. 2º, inciso XLVI, do Decreto Estadual 10.086/22, o licitante que desejar se tornar fornecedor no Estado do Paraná deverá possuir o "Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná" (GMS/CAUFPR), podendo cadastrar-se através do link https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo.do?act ion=iniciarProcesso.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário de cada item;

4.1.2 Marca/Fabricante;

4.1.3. Modelo/Versão;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicar o **RMS - Número de Registro no Ministério da Saúde** (em caso de produtos regulamentados e com registro obrigatório na ANVISA);

4.2. Constituem documentos complementares e obrigatórios à proposta, que deverão ser inseridos no campo "Anexos", **junto com a proposta reformulada**, conforme o resultado da etapa de lances/negociação de preços, conforme item n. 6.6 deste Edital:

a) **Número do Registro no Ministério da Saúde (RMS) de cada produto/equipamento cotado**, bem como **dos equipamentos** que serão disponibilizados (em caso de medicamentos / produtos médico-hospitalares / equipamentos, exigida pela ANVISA);

b) **AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante dos produtos cotados**, emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA-MS, da fabricante dos produtos cotados, quando for(em) nacionais. Se (o)s produto(s) for(em) importados, deverá ser entregue a AFE da empresa detentora

do(s) registro(s) do(s) item(ns) junto a ANVISA/MS, (em caso de produtos regulamentados e exigido pela ANVISA);

c) **Marca, fabricante, modelo, procedência, descritivo ou ficha técnica do produto ofertado**, evitando a mera cópia ou transcrição literal do descritivo deste Edital, anexando catálogo digitalizado e/ou foto no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou indicando o site onde poderão ser obtidas todas as especificações necessárias de cada produto/equipamento que será disponibilizado, escritas em língua portuguesa, para identificação de forma inequívoca as informações técnicas necessárias.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.1 Na hipótese de o certame não ser finalizado no prazo acima a proposta será automaticamente prorrogada, por mais 30 (trinta) dias.

4.7 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% (por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 90 e 91 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (Conforme entendimento do TCU expresso no Acórdão 5764/2024/Primeira Câmara, segundo o qual os incisos II a IV do art. 60 da Lei 14.133/21 necessitam de regulamentação).

5.26.1 Caso nenhuma empresa ME/EPP/MEI apresente lance nos termos do item 5.25, os critérios de desempate serão as disposições constantes do art. 60, inciso I; § 1º, incisos I a IV e § 2º da Lei n.º 14.133/202 e art. 91, §2º, incisos I a IV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.26.2 Aplicados os critérios de desempate previsto no subitem anterior e ainda persistir o empate, empresas empatadas serão convocadas pelo Pregoeiro para participarem de sessão pública de sorteio eletrônico, conforme previsto no art. 91, § 3º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a ser realizado pelo sistema do Compras.Gov.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar (conforme subitem 4.2 e alíneas 'a' a 'c'), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Será avaliado a veracidade do teor das propostas em face das especificações técnicas do objeto.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.8 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.9 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.10 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita.

11.11 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.13 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

> **12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente,

por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro competente para a solução de litígios decorrentes do presente certame é o da Comarca de Londrina/PR.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 13 de novembro de 2026.

Profº Drº. José Roberto de Almeida
Diretor Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Fornecimento parcelado de **materiais médicos hospitalares diversos (agulha hipodérmica, cateter arterial radial, cateter central, dispositivo luer, entre outros),** para atender a Clínica Odontológica Universitária-UEL, Campus-UEL, Hospital Veterinário-UEL e Hospital Universitário de Londrina.

Item	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	54085	**Cód.GMS: 6510.19832 Cód. CATMAT: 0397496 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADO DIMENSÃO DE 16GX1 1/2" (40X16); COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 NBR. 5601), de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada.Canhão na cor branca, segundo NBR 9295/86, constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, possuir rigidez compatível ao uso. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. Ter perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, possuir rigidez compatível ao uso. Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	**1.500**	0,21	315,00	Ampla
2	54083	**Cód.GMS: 6510.5552 Cód. CATMAT: 0397503 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADO DIMENSÃO DE 21GX1 1/4" (30X8); COM DISPOSITIVO DE	**1.200**	0,23	276,00	Ampla

		SEGURANÇA; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, atendendo a NR32; * Constituída em aço inoxidável tipo 304, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso; * Canhão na cor verde escuro; * Ter perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; * Dimensões e formato universalmente aceitos, proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas com sistema luer lock e luer slip, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos; * Protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha; * Embalada individualmente, estéril.				
3	54086	**Cód.GMS: 6510.19376 Cód. CATMAT: 0397513 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 13MM X 0,45 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,45mm e comprimento de 13 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	**6.000**	0,31	1.860,00	Ampla
4	54079	**Cód.GMS: 6510.19354 Cód. CATMAT: 397513 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre	**5.000**	0,60	3.000,00	Ampla

		de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.				
5	54080	**Cód.GMS: 6510.19380 Cód. CATMAT: 0397509 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,6 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,6 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	**24.000**	0,28	6.720,00	Ampla
6	54082	**Cód.GMS: 6510.19635 Cód. CATMAT: 0397502 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão,	**900.750**	0,22	198.165,00	Cota Principal

		possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.				
7	54082	**Cód.GMS: 6510.19635 Cód. CATMAT: 0397502 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	**300.250**	0,22	66.055,00	Cota Reservada
8	54084	**Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm	**759.000**	0,36	273.240,00	Cota Principal

		MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.				
9	54084	**Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.	**253.000**	0,36	91.080,00	Cota Reservada
10	57720	**Cód.GMS: 6511.86004 Cód. CATMAT: 0445190 Unid. Padrão: UNIDADE** CARTUCHO COM AGULHAS, PARA MICROAGULHAMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - CARTUCHO COM 12 AGULHAS EM TITÂNEO PARA MICROAGULHAMENTO; -SER COMPATÍVEL COM A CANETA ELÉTRICA DA MARCA DR.PEN, ULTIMA M7 (POSSUIR ENCAIXE PERFEITO COM A CANETA); -SER ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; - APRESENTAR FICHA TÉCNICA; -EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	**200**	6,90	1.380,00	Exclusiva ME

		(PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO); -TER REGISTRO ANVISA); -A DATA DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM (1) ANO DE ANTECEDÊNCIA À DATA DA ENTREGA.				
11	49437	**Cód.GMS: 6510.63516 Cód. CATMAT: 0439029 Unid. Padrão: UNIDADE** CATETER ARTERIAL RADIAL, 20 GX6 CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR * Fabricado em politetrafluoretileno(PTFE); * Biocompatível, estéril, apirogênico; * Acompanha agulha de punção em aço inoxidável; * Guia metálico em "J"; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica em pétala; * Descartável, esterelizado em oxido de etileno; * Registro ANVISA.	**867**	75,61	65.553,87	Cota Principal
12	49437	**Cód.GMS: 6510.63516 Cód. CATMAT: 0439029 Unid. Padrão: UNIDADE** CATETER ARTERIAL RADIAL, 20 GX6 CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR * Fabricado em politetrafluoretileno(PTFE); * Biocompatível, estéril, apirogênico; * Acompanha agulha de punção em aço inoxidável; * Guia metálico em "J"; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica em pétala; * Descartável, esterelizado em oxido de etileno; * Registro ANVISA.	**288**	75,61	21.775,68	Cota Reservada
13	58114	**Cód.GMS: 6401.106649 Cód. CATMAT: 445302 Unid. Padrão: UNIDADE** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; TIPO: Nº 26; MATERIAL: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO; DESCARTÁVEL; USO: ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E COLETA DE SANGUE.	**1.000**	0,84	840,00	Exclusiva ME
14	40823	**Cód.GMS: 6510.50167 Cód. CATMAT: 0437360 Unid. Padrão: UNIDADE** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FR, MONOLÚMEN, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 2.0 french, com agulha tipo introdutor bipartido para cateter 2.0Fr , ter no mínimo 30cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar	**225**	321,34	72.301,50	Cota Principal

		mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.				
15	40823	**Cód.GMS: 6510.50167 Cód. CATMAT: 0437360 Unid. Padrão: UNIDADE** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FR, MONOLÚMEN, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 2.0 french, com agulha tipo introdutor bipartido para cateter 2.0Fr , ter no mínimo 30cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.	**75**	321,34	24.100,50	Cota Reservada
16	50506	**Cód.GMS: 6510.64725 Cód. CATMAT: 0437569 Unid. Padrão: CONJUNTO** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA NEONATAL, 1 FR, MONO LÚMEN, COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 1.0 french, introdutor com agulha destacável 28G, ter no mínimo 20cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia	**130**	549,07	71.379,10	Ampla

		da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.				
17	43881	**Cód.GMS: 6511.19063 Cód. CATMAT: 0437175 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 14, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32.	**2.400**	1,78	4.272,00	Exclusiva ME
18	43884	**Cód.GMS: 6511.19066 Cód. CATMAT: 0437178 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 20, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	**3.000**	1,66	4.980,00	Exclusiva ME
19	43885	**Cód.GMS: 6511.18999 Cód. CATMAT: 0437179 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 22, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	**7.000**	1,60	11.200,00	Exclusiva ME
20	40972	**Cód.GMS: 6511.33909 Cód. CATMAT: 0437170 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ,CALIBRE 21.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado	**4.500**	0,28	1.260,00	Exclusiva ME

		individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
21	40974	**Cód.GMS: 6511.9657 Cód. CATMAT: 0437171 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 23.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	**12.000**	0,28	3.360,00	Exclusiva ME
22	40975	**Cód.GMS: 6511.33908 Cód. CATMAT: 0437169 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 25.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação	**18.300**	0,28	5.124,00	Exclusiva ME

		geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
23	49965	**Cód.GMS: 6510.61230 Cód. CATMAT: 0606121 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * Descartável, estéril; * Com pressão positiva; * Compatível com os padrões luer lock e slip; * Para injeção e/ou aspiração de medicamentos sem agulha; * Confeccionado em policarbonato resistente e transparente que permite a visualização do fluxo contínuo do fluído, sem a presença de obstáculos em seu interior; * Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote; * Registro no Ministério da Saúde.	**52.500**	2,40	126.000,00	Cota Principal
24	49965	**Cód.GMS: 6510.61230 Cód. CATMAT: 0606121 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: *	**17.500**	2,40	42.000,00	Cota Reservada

		Descartável, estéril; * Com pressão positiva; * Compatível com os padrões luer lock e slip; * Para injeção e/ou aspiração de medicamentos sem agulha; * Confeccionado em policarbonato resistente e transparente que permite a visualização do fluxo contínuo do fluído, sem a presença de obstáculos em seu interior; * Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote; * Registro no Ministério da Saúde.				
25	42587	**Cód.GMS: 6510.17479 Cód. CATMAT: 0479646 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA, RECONSTITUIÇÃO OU MISTURA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, SEM CONTATO COM MEIO EXTERNO; DESCARTÁVEL; PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL BILATERAL OU APENAS EM UM DOS LADOS; PROTETOR EM AMBOS OS LADOS; ENCAIXE EM FRASCOS DE VIDRO SEM VÁCUO OU SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL; REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**68.500**	0,69	47.265,00	Ampla
26	45560	**Cód.GMS: 6510.42093 Cód. CATMAT: 0384883 Unid. Padrão: PECA** EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Conter presilha (pinça corta fluxo tipo clamp) anterior ao reservatório, apresentar reservatório (bureta) transparente, graduado de 1ml em 1ml, com capacidade mínima de 100ml e máxima de 200ml, possuir alça para sustentação, ponto superior para administração de drogas com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão microgotas (1ml = 60 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que	**4.000**	4,90	19.600,00	Exclusiva ME

		permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.				
27	45559	**Cód.GMS: 6510.42097 Cód. CATMAT: 0390708 Unid. Padrão: PECA** EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão microgotas (1ml = 60 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.	**300**	1,69	507,00	Exclusiva ME
28	42869	**Cód.GMS: 6511.19032 Cód. CATMAT: 465027 Unid. Padrão: UNIDADE** EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONETOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTE RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO.	**70.000**	0,61	42.700,00	Ampla

		Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
29	14886	**Cód.GMS: 6508.59558 Cód. CATMAT: 427136 Unid. Padrão: CAIXA** LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15C, CAIXA COM 100 UNIDADES, - Descartável, confeccionada em aço carbono de primeira qualidade, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão; - Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; - Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. - Possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	**24**	32,00	768,00	Exclusiva ME
30	58872	**Cód.GMS: 6511.109660 Cód. CATMAT: 303151 Unid. Padrão: CAIXA C/200 UNIDADES** LANCETA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES ALÉRGICOS POR PUNTURA (PRICK TEST), CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - Material: aço inoxidável; - Acabamento: isenta de rebarbas internas e externas; - Dimensões: largura de 3 mm e comprimento de 40 mm; - Extremidade distal afunilada e pontiaguda; - Micro puntor calibrado de 1 mm para punção sem sangramento; - Design anatômico para maior firmeza na manipulação; - Esterilização: óxido de etileno; - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com identificação; - Possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde; - Apresentação: caixa com 200 unidades.	**2**	207,40	414,80	Exclusiva ME
31	1156	**Cód.GMS: 6510.19591 Cód. CATMAT: 0273178 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Especificação geral: descartável, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo	**4.000**	0,34	1.360,00	Exclusiva ME

		de esterilização. Esterilização: A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
32	55868	**Cód.GMS: 6511.80241 Cód. CATMAT: 445359 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL, CURVA, NÚMERO 2, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Possuir alavanca para controle do ângulo da ponta durante a intubação; - Lâmina em aço inoxidável, anti-reflexo; - Acabamento arredondado; - Esterilização em óxido etileno; - Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376; - Lâmpada de Led, luz branca, fria, com duração de 50.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	**2**	935,89	1.871,78	Exclusiva ME
33	55867	**Cód.GMS: 6511.66803 Cód. CATMAT: 445359 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL, CURVA, NÚMERO 4, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Possuir alavanca para controle do ângulo da ponta durante a intubação; - Lâmina em aço inoxidável, anti-reflexo; - Acabamento arredondado; - Esterilização em óxido etileno; - Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376; - Lâmpada de Led, luz branca, fria, com duração de 50.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	**2**	935,89	1.871,78	Exclusiva ME
34	59181	**Cód.GMS: 6510.96507 Cód. CATMAT: 439620 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA 10 ML, LUER SLIP, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * Cilindro e embolo constituídos em polipropileno transparente; * Pistão em elastômero termoplástico, com lubrificação a base de silicone; * Livre de látex; * Própria para uso em anestesia peridural; * Permitir sensibilidade tátil através de manuseio; * Com baixa fricção e cilindro graduado; * Estéril, embalada individualmente; * Possuir registro no Ministério da Saúde.	**459**	28,77	13.205,43	Exclusiva ME
35	40571	**Cód.GMS: 6510.23832 Cód. CATMAT: 0439636 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 60 ML ESCALA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, BICO PARA SONDA VESICAL CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar	**2.500**	1,30	3.250,00	Exclusiva ME

		deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
36	27464	**Cód.GMS: 6510.5569 Cód. CATMAT: 0439629 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 60 ML ESCALA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML, BICO LUERLOCK CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente	**6.100**	1,40	8.540,00	Exclusiva ME

		permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
37	47296	**Cód.GMS: 6510.19430 Cód. CATMAT: 0443469 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML; SEM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1ML; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Bico com localização central, luer lock ou slip; * Material em polipropileno, com	**100.000**	0,23	23.000,00	Exclusiva ME

		cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis;; * Possuir embolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. * Registro do Ministério da Saúde.				
38	26959	**Cód.GMS: 6510.71884 Cód. CATMAT: 0439625 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL - 03 ML. - SEM AGULHA.	**60.000**	0,27	16.200,00	Exclusiva ME
39	47295	**Cód.GMS: 6510.79320 Cód. CATMAT: 0460663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 0,5ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 50 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 8mm de comprimento x 0,30mm de diâmetro (30G x 5/16"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**45.000**	1,41	63.450,00	Cota Principal
40	47295	**Cód.GMS: 6510.79320 Cód. CATMAT: 0460663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 0,5ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 50 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 8mm de comprimento x 0,30mm de diâmetro (30G x 5/16"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**15.000**	1,41	21.150,00	Cota Reservada
41	47294	**Cód.GMS: 6510.19433 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de	**56.400**	1,08	60.912,00	Cota Principal

		100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x ½"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.				
42	47294	**Cód.GMS: 6510.19433 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x ½"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**18.800**	1,08	20.304,00	Cota Reservada
43	4972	**Cód.GMS: 6601.14163 Cód. CATMAT: 0439639 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, BICO LUER - SLIP CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico LUER SLIP e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão,	**23.000**	0,28	6.440,00	Exclusiva ME

		traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 ml e curtos (subdivisões) contendo 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada. Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização.				
44	3863	**Cód.GMS: 6510.24697 Cód. CATMAT: 0439626 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML, TIPO LUER SLIP, BICO CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 mL contém 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.	**127.500**	0,54	68.850,00	Cota Principal
45	3863	**Cód.GMS: 6510.24697 Cód. CATMAT: 0439626 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML, TIPO LUER SLIP, BICO CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que	**42.500**	0,54	22.950,00	Cota Reservada

		permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 mL contém 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.				
46	53611	**Cód.GMS: 6510.5566 Cód. CATMAT: 0439630 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, TIPO LUER LOCK CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 5,0 em 5,0 mL e cada 5 mL contém 5 traços menores que correspondem a 1mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.	**360.000**	0,48	172.800,00	Cota Principal
47	53611	**Cód.GMS: 6510.5566 Cód. CATMAT: 0439630 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, TIPO LUER LOCK CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 5,0 em 5,0 mL e cada 5 mL contém 5 traços menores que correspondem a 1mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; *	**120.000**	0,48	57.600,00	Cota Reservada

		Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.				
48	3872	**Cód.GMS: 6510.19085 Cód. CATMAT: 0457480 Unid. Padrão: UNIDADE** TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS Torneirinha descartável esterilizadas de 3 vias, com 2 conexões luerlock fêmea (rosca) e 1 conector luerlock macho(rosca), permitindo perfeito rosqueamento e adaptação a equipos, sondas, agulhas e cateteres evitando vazamento e desconexão. Embalagem unitária.	**53.000**	0,95	50.350,00	Ampla

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.2.2 Deverão ser observadas, ainda, as seguintes especificações técnicas complementares:

1.2.2.1 As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor) e o Decreto n. 8.077/2013, do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, constando estampados externamente os seguintes dados:

a) Nome comercial;

b) Número do lote;

c) Número do registro no Ministério da Saúde;

d) Conteúdo, quantitativo, qualitativo e dimensões;

e) Procedência de fabricação;

f) Identificação em português;

g) Para material esterilizado, inclui-se ainda: tipo de esterilização, data e **validade da esterilização** (que não poderá ser superior a 12 meses, a contar da data da entrega do material).

1.2.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos produtos.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Caso seja requisitada a apresentação de amostras do arrematante do ITEM, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexo, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Logradouro: Avenida Robert Koch, nº 60

CEP: 86.038-350 Cidade: Londrina / PR

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: **Assessoria de Enfermagem Controle de Recursos Materiais**

Fone: (43) 3371-2307

E-Mail: pregoeirahu@uel.br

1.5.1.1 Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.9.1 O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 1.5.1 mediante justificativa fundamentada, a qual será avaliada pelo Pregoeiro e pela Equipe Técnica do certame.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Requisição nº 19772/2026 (PROAF) - A carência ou a obsolescência de agulhas hipodérmicas e seringas descartáveis com as especificações técnicas e de segurança adequadas compromete a realização segura e eficiente de procedimentos que demandam precisão e higiene. Tal cenário afeta diretamente as atividades-fim da Universidade Estadual de Londrina, desde o suporte a pesquisas científicas e práticas laboratoriais até a assistência básica em ambientes acadêmicos e o desenvolvimento de habilidades clínicas essenciais em cursos da área da saúde, como no Hospital Veterinário (HV) e na COU (Clínica Odontológica Universitária). A indisponibilidade desses materiais ou a utilização de insumos que não atendam aos padrões técnicos e de segurança estabelecidos representa um entrave operacional e um risco iminente às operações da instituição. A solução desta demanda é fundamental para a manutenção da excelência nas

atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão da Universidade Estadual de Londrina, que envolvem manipulação de substâncias e coleta de amostras. A garantia de acesso a agulhas e seringas descartáveis de qualidade certificada assegura a biossegurança em laboratórios e clínicas universitárias, protege a saúde de discentes, docentes, técnicos-administrativos e, indiretamente, da comunidade externa que se beneficia dos serviços e pesquisas desenvolvidos. É um imperativo para o cumprimento das normas sanitárias vigentes e para a promoção de um ambiente institucional que valoriza a integridade e a segurança de seus membros. A ausência de uma solução para essa carência resultaria em implicações operacionais e institucionais desfavoráveis. Haveria interrupção ou comprometimento de práticas pedagógicas essenciais e projetos de pesquisa que dependem diretamente desses insumos, prejudicando a formação de novos profissionais e o avanço científico. Além disso, o risco de contaminações, acidentes com perfurocortantes e a inviabilidade de procedimentos seguros aumentaria, expondo a comunidade universitária a perigos desnecessários. Financeiramente, a falta desses materiais poderia gerar perdas de reagentes e amostras valiosas, bem como custos adicionais com o manejo de acidentes ou a aquisição emergencial e desplanejada de insumos, afetando a continuidade dos serviços prestados pela Universidade Estadual de Londrina e sua credibilidade junto à sociedade. A PROAF, através do seu Almoxarifado Central deve assegurar o fornecimento regular desses materiais para evitar tais consequências e garantir a continuidade das atividades essenciais da Universidade. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza os itens as unidades requisitantes já mencionadas.

2.2 Requisição nº 7236/2026 (COU) - O presente estudo tem por objetivo atender a necessidade de aquisição de material de consumo (lâmina de bisturi) para suprir de forma satisfatória, às constantes demandas por procedimentos cirúrgicos, sendo imprescindível nas Disciplinas de Cirurgia Bucal, Periodontia, CEO e PSO do urso de Odontologia na COU.. Cabe ressaltar que, a aquisição deste item é essencial na execução de procedimentos cirúrgicos realizados na COU, tratando-se, portanto, de material fundamental para o bom funcionamento do serviço e proteção á saúde do paciente, buscando a melhoria na qualidade de vida. A ausência deste material ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar. Sendo assim, pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. O item será mantido em estoque para atendimento dos requisitantes. Abaixo segue o histórico do item: Constou em Ata 24/2021 com validade até 15/02/2022 Resultou deserto no PE 42/2021. Resultou deserto no PE 161/2022. Resultou deserto no PE 25/2023. Resultou fracassado no PE 149/2023. Resultou fracassado no PE 36/2025. O item está com estoque indisponível no Almoxarifado da COU.

2.3 Requisição nº 28809/2026 (HU) - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação, para reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, de materiais médico-hospitalares diversos, visando atender às necessidades do Hospital Universitário de Londrina. Por se tratar de itens padronizados e de uso contínuo, a aquisição periódica se faz necessária para garantir a manutenção regular dos atendimentos prestados pela Instituição. A contratação de Catéter Central de Inserção Periférica, monolúmen, visa atender à necessidade de dispositivos específicos para acesso venoso central de média e longa permanência, especialmente em pacientes neonatais e pediátricos que necessitam de terapias intravenosas prolongadas, administração de medicamentos vesicantes, nutrição parenteral total, soluções hiperosmolares e coleta frequente de amostras sanguíneas. A disponibilidade desses cateteres é essencial para assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada, reduzindo a necessidade de múltiplas punções venosas periféricas, minimizando o desconforto do paciente e diminuindo os riscos de complicações associadas a acessos venosos convencionais. Trata-se de item específico e indispensável para o atendimento de pacientes que demandam acesso vascular confiável e prolongado, não sendo possível sua substituição por materiais genéricos sem prejuízo técnico e assistencial. A não aquisição do material pode comprometer a realização de terapias intravenosas essenciais, ocasionar atrasos em tratamentos, aumentar o número de punções venosas, elevar o risco de complicações relacionadas ao acesso vascular e impactar negativamente a qualidade da assistência prestada. Além disso, pode resultar em prolongamento do tempo de internação, aumento dos custos assistenciais e maior exposição dos pacientes a eventos adversos. Por fim, ressalta-se que o detalhamento do consumo e dos quantitativos encontra-se devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

2.4 Requisição nº 21807/2026 (PROAF) - A Universidade Estadual de Londrina, em suas diversas unidades de ensino, pesquisa e extensão ligadas à área da saúde, enfrenta uma demanda constante e regular por insumos essenciais à realização de procedimentos que envolvem a administração precisa de substâncias em diferentes vias injetáveis. A manutenção da capacidade operacional dessas unidades, que incluem clínicas, laboratórios e o Hospital Veterinário, depende diretamente da disponibilidade ininterrupta desses materiais. A carência desses itens compromete a rotina de atendimentos clínicos, as práticas pedagógicas dos cursos de saúde e o desenvolvimento de pesquisas biomédicas, impactando diretamente a capacidade da instituição de cumprir sua missão. A resolução desta demanda é fundamental para a garantia da segurança e eficácia dos procedimentos de saúde realizados pela Universidade Estadual de Londrina, beneficiando diretamente os pacientes que buscam atendimento e os estudantes em formação. A disponibilização contínua desses materiais assegura a aderência aos protocolos de biossegurança, minimizando a ocorrência de eventos adversos, como infecções e complicações decorrentes de técnicas inadequadas. Tal medida é diretamente alinhada com o interesse público de salvaguardar a saúde dos pacientes atendidos e de manter a excelência no ensino e na pesquisa em saúde. A persistência da carência desses insumos resultaria na suspensão ou adiamento de procedimentos médicos e de enfermagem de rotina e emergenciais, afetando diretamente a qualidade do cuidado oferecido aos pacientes e a progressão dos tratamentos. A ausência de materiais adequados eleva os riscos de acidentes ocupacionais com perfurocortantes, expõe pacientes e profissionais a riscos de infecções e compromete a fidedignidade de resultados de pesquisa. Essas interrupções podem gerar prejuízos na formação acadêmica, descredibilidade institucional e, no cenário mais grave, culminar em desfechos negativos para a saúde dos indivíduos atendidos e para a comunidade em geral.

2.5 Requisição nº 14974/2026 (HU) - A clínica de Anestesiologia exerce função fundamental no funcionamento do Centro Cirúrgico, sendo responsável pela realização dos procedimentos anestésicos, monitorização contínua das funções vitais, manejo das vias aéreas, controle da dor e manutenção da estabilidade hemodinâmica dos pacientes no pré, intra e pós-operatório. De acordo com dados do Sistema de Informação HU/UEL, em 2025 foram realizados 6.596 procedimentos sob anestesia geral, com média mensal de aproximadamente 980 casos, representando mais de 50% do total de cirurgias. Esse contexto demonstra a alta demanda por dispositivos voltados ao manejo avançado de vias aéreas. A intubação endotraqueal é um dos procedimentos mais realizados na indução da anestesia geral, na qual é realizada a introdução de um tubo na traqueia e assegura a chegada de oxigênio aos pulmões de forma eficaz. É fundamental pois garante a permeabilidade das vias aéreas, oxigenação adequada e ventilação do paciente, protege contra a broncoaspiração e permite a monitorização a rigor dos parâmetros respiratórios para estabilidade clínica do paciente. Para a realização do procedimento anestésico, faz-se necessária a utilização de materiais específicos, dentre eles destacam-se: 1. A Lâmina Mccoy Convencional Curva: é um dispositivo utilizado em especial, durante as intubações orotraqueais na qual evidencia-se pela equipe, uma via aérea difícil. O material torna possível a elevação da epiglote de forma mais precisa e facilita a visualização das cordas vocais. Em situações nas quais o paciente apresenta limitação anatômica, mobilidade cervical reduzida ou alguma outra condição na qual dificulte a laringoscopia convencional, o uso deste material torna-se imprescindível. Possibilita a exposição das estruturas laríngeas com menor necessidade de realização de força, contribuindo para o acerto do procedimento na primeira tentativa e consequentemente na redução do risco traumático em tecidos moles, dentes e estruturas da própria via aérea. . Ressalta-se que a ausência deste materiail compromete a capacidade de resposta frente à situações críticas e influencia diretamente no serviço prestado pela clínica de anestesiologia. Portanto, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para garantir a continuidade dos procedimentos anestésico-cirúrgicos com segurança e qualidade, reduzindo riscos assistenciais e assegurando a adequada condução clínica dos pacientes.

2.6 Requisição nº 8944/2026 (HU) - Considerando que o Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU) desempenha um papel fundamental no acompanhamento regular e periódico de pacientes pós-alta do HU, bem como na assistência de pacientes encaminhados pelo município e pela regional de saúde, é possível afirmar que sua função vai além do simples atendimento. A unidade oferece uma gama abrangente de serviços, incluindo consultas médicas, exames diagnósticos e procedimentos especializados, com o objetivo de garantir cuidados de saúde eficazes, acessíveis e oportunos. Dessa forma, contribui ativamente para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde.

Dentro das especialidades oferecidas pelo AEHU, o ambulatório de Dermatologia destaca-se pelo atendimento a condições de pele que exigem tratamentos específicos, como os testes de dermatite e o microagulhamento. Os testes de dermatite são procedimentos essenciais para o diagnóstico preciso e o tratamento adequado de condições cutâneas, como a dermatite atópica e a dermatite de contato, tanto alérgica quanto irritante. Por meio desses testes, é possível identificar a causa exata da inflamação ou das reações alérgicas, o que é crucial para a adoção de uma abordagem terapêutica mais eficaz. Conhecer a origem da dermatite permite que os profissionais direcionem o tratamento de maneira mais assertiva, utilizando medicamentos, cremes ou outras formas de intervenção adequadas a cada caso. Além disso, os testes de dermatite desempenham um papel preventivo importante, especialmente no caso da dermatite de contato alérgica. Ao identificar o alérgeno responsável pelas reações, os pacientes podem evitar o contato com substâncias que desencadeiam novos surtos, o que resulta em uma significativa melhoria na qualidade de vida. Com um diagnóstico preciso, o tratamento pode ser ajustado de maneira personalizada, aliviando sintomas como coceira e inflamação, que muitas vezes causam grande desconforto aos pacientes. O microagulhamento, outro procedimento oferecido pelo ambulatório de Dermatologia, é uma técnica inovadora que promove a regeneração da pele e o tratamento de diversos problemas cutâneos. Esse tratamento envolve o uso de pequenas agulhas que perfuram a pele em micropontos, estimulando a produção de colágeno e elastina, fundamentais para a firmeza e saúde da pele. O microagulhamento é uma alternativa atraente para quem busca um tratamento não invasivo, com recuperação rápida e bons resultados. Ele pode ser realizado em diferentes áreas do corpo, como rosto, pescoço e até em regiões mais delicadas, como ao redor dos olhos. Além de ser um procedimento eficaz para melhorar a aparência da pele, o microagulhamento no contexto hospitalar e ambulatorial tem o benefício de poder ser combinado com outros tratamentos, como a aplicação de fatores de crescimento ou plasma rico em plaquetas (PRP), bem como substâncias específicas para tratar condições como melasma, rejuvenescimento da pele e cicatrizes. Essa combinação potencializa os resultados e amplia as opções terapêuticas disponíveis, oferecendo aos pacientes um tratamento ainda mais completo e eficaz. Em um ambiente ambulatorial, o microagulhamento se destaca pela sua rapidez e pelo curto período de recuperação, o que facilita a adesão ao tratamento e proporciona resultados satisfatórios com um baixo risco de complicações. Isso torna o microagulhamento uma ferramenta valiosa para a melhoria estética e terapêutica da pele, além de sua utilização no tratamento de cicatrizes pós-cirúrgicas. Diante do exposto, torna-se evidente a importância da aquisição de materiais médico-hospitalares específicos para o correto desenvolvimento dos procedimentos mencionados, como os testes de dermatite e o microagulhamento, no contexto do HU-UEL. Esses materiais são cruciais não apenas para garantir a qualidade e segurança dos tratamentos realizados, mas também para facilitar o diagnóstico precoce e o manejo eficaz de diversas condições dermatológicas. Sua aquisição contribui para a redução de complicações, aumenta a eficiência dos processos clínicos e, acima de tudo, assegura melhores resultados para os pacientes, melhorando sua saúde e bem-estar de forma significativa.

2.7 Requisição nº 18536/2026 (HV) - A execução contínua e segura dos procedimentos médico-veterinários, tanto rotineiros quanto emergenciais, no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina, é diretamente dependente da disponibilidade de instrumentos essenciais para a manipulação e aplicação de diversas substâncias em pacientes de diferentes portes. Atualmente, a insuficiência desses materiais impede a realização adequada de intervenções diagnósticas e terapêuticas, comprometendo a agilidade e a eficácia do atendimento. Essa carência resulta em atrasos nos tratamentos, dificulta a correta administração de fármacos e a coleta de amostras, afetando a qualidade geral dos serviços prestados aos animais sob cuidado da instituição. A resolução desta demanda é fundamental sob a perspectiva do interesse público, dado que o Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina desempenha um papel educacional na formação de profissionais, de pesquisa científica e, principalmente, de prestação de serviços de saúde animal à comunidade. O bem-estar animal está intrinsecamente ligado à saúde pública e ao bem-estar social, e a capacidade da instituição de oferecer um atendimento de excelência contribui diretamente para a prevenção de zoonoses, a manutenção da saúde dos animais de companhia e de produção, e o suporte à economia local. Assegurar a continuidade e a qualidade dos procedimentos veterinários permite que a universidade cumpra sua missão integralmente. O não atendimento a esta necessidade pode gerar impactos negativos multifacetados. Em termos operacionais, pode ocasionar a suspensão de procedimentos e a inviabilidade de tratamentos essenciais, forçando a população a buscar alternativas, muitas vezes mais onerosas, em estabelecimentos privados. Isso pode levar a um aumento da

morbidade e mortalidade de animais, bem como a um sofrimento prolongado. Do ponto de vista institucional, a escassez de materiais limita a capacidade de resposta a emergências e compromete a segurança dos pacientes, além de impactar a qualidade do ensino prático oferecido aos estudantes. Socialmente, o problema pode resultar na insatisfação da comunidade que confia nos serviços do hospital e, em alguns casos, pode gerar riscos indiretos à saúde pública relacionados ao controle de doenças.

2.8 Requisição nº 15264/2026 (PROAF) - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: A Universidade Estadual de Londrina enfrenta a escassez de materiais essenciais para a realização de procedimentos médicos, laboratoriais e atividades de ensino prático nas áreas da saúde. Tal situação tem levado à iminente interrupção de intervenções cirúrgicas de pequeno e médio porte, à suspensão de aulas práticas que exigem manipulação precisa em laboratórios e ao atraso em diagnósticos que dependem de amostras processadas com instrumentos adequados. O estoque atual não é suficiente para atender à demanda contínua das unidades de saúde e dos cursos de graduação e pós-graduação, gerando uma pressão operacional nas equipes e impactando diretamente o cronograma de atividades. A contratação se justifica especialmente pela demanda causada pelo Hospital Veterinário, COU (Clínica Odontológica Universitária), que os utilizam na realização de procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos conforme a necessidade. No COU, os materiais são essenciais para suprir de forma satisfatória, às constantes demandas por procedimentos cirúrgicos, sendo imprescindível nas Disciplinas de Cirurgia Bucal, Periodontia, CEO e PSO do curso de Odontologia na COU. A ausência destes materiais ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta deles pode acarretar. A resolução desta demanda é fundamental sob a ótica do interesse público, pois assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade universitária e à população assistida pelas unidades da Universidade Estadual de Londrina. Garante, ademais, a manutenção de um ambiente de aprendizado seguro e eficaz para os estudantes da área da saúde, formando profissionais aptos a atuar no sistema público e privado. A disponibilidade contínua dos recursos permite que a instituição cumpra sua missão de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo diretamente para a saúde coletiva e para o avanço científico, elementos base para o bem-estar social. O não atendimento a esta necessidade acarretará em implicações desfavoráveis tanto para a instituição quanto para a sociedade. Do ponto de vista operacional, haverá a paralisação de procedimentos médicos essenciais, o comprometimento da segurança dos pacientes devido à ausência de ferramentas adequadas e a inviabilidade de treinamentos práticos de alta relevância, culminando em prejuízos à formação de novos profissionais. Financeiramente, pode gerar custos adicionais com o manejo de situações de urgência decorrentes da falta de insumos, bem como a perda de produtividade. Socialmente, a descontinuidade dos serviços ofertados impacta diretamente a população que depende da instituição para atendimento e formação, configurando um risco à saúde pública e à excelência acadêmica, além de abalar a confiança na capacidade da universidade em prover serviços essenciais. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza os itens as unidades requisitantes já mencionadas.

2.9 Requisição nº 10131/2026 (PROAF) - A Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), através do seu Almoxarifado Central, enfrenta a necessidade constante de garantir o abastecimento adequado de materiais médico-hospitalares essenciais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos diversos setores da instituição, especialmente aqueles ligados à área da saúde, como o Hospital Veterinário (HV) e o COU (Clínica Odontológica Universitária). A falta ou insuficiência de insumos básicos, como agulhas hipodérmicas e seringas descartáveis, compromete a execução de procedimentos clínicos e laboratoriais, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população em geral pelo COU e aos animais atendidos pelo HV. A solução desse problema é crucial para manter o padrão de excelência da UEL em suas áreas de atuação. A disponibilidade contínua de agulhas hipodérmicas e seringas descartáveis é fundamental para a realização de coletas de amostras para exames diagnósticos, administração de medicamentos e vacinas, e condução de pesquisas científicas que contribuem para o avanço do conhecimento na área da saúde. A garantia desses materiais é, portanto, um investimento na saúde e bem-estar da comunidade atendida pela COU e dos pacientes do HV. A ausência ou insuficiência desses materiais pode acarretar atrasos em diagnósticos, interrupção de tratamentos, suspensão de pesquisas e, em casos extremos, até mesmo em riscos à saúde dos pacientes e profissionais envolvidos. Além disso, a indisponibilidade desses insumos básicos gera um

impacto negativo na imagem da UEL, podendo comprometer sua reputação como instituição de ensino e pesquisa de referência. A PROAF, através do seu Almoxarifado Central deve assegurar o fornecimento regular desses materiais para evitar tais consequências e garantir a continuidade das atividades essenciais da Universidade. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza os itens as unidades requisitantes já mencionadas.

2.10 Requisição nº 13504/2026 (HU) - O Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU) desempenha papel fundamental no acompanhamento regular e periódico de pacientes após alta hospitalar do Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL), bem como na assistência a pacientes encaminhados pela rede municipal e pela regional de saúde. Dessa forma, sua atuação vai além do atendimento ambulatorial básico, constituindo importante ponto de apoio à rede pública de saúde ao oferecer uma gama abrangente de serviços, incluindo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de garantir assistência eficaz, acessível e oportuna aos usuários do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, o ambulatório de Dermatologia destaca-se no atendimento a diversas condições cutâneas que demandam investigação diagnóstica específica, dentre elas as dermatites de origem alérgica ou irritativa. Entre os procedimentos realizados para elucidação diagnóstica dessas condições estão os testes cutâneos para dermatite, que consistem em técnicas que provocam pequenas puncturas superficiais na pele para avaliação da reação cutânea a determinados agentes. Tais procedimentos são essenciais para o diagnóstico diferencial de doenças dermatológicas, incluindo dermatite atópica, dermatite de contato alérgica e dermatite de contato irritativa, permitindo a identificação precisa de agentes desencadeantes. Para a realização segura e adequada desses testes, torna-se necessária a utilização de lancetas específicas para testes dermatológicos, dispositivos estéreis e de uso único destinados a promover pequenas perfurações controladas na pele, garantindo padronização do procedimento, segurança ao paciente e confiabilidade nos resultados obtidos. A utilização de lancetas apropriadas reduz o risco de contaminação, lesões cutâneas inadequadas ou resultados inconclusivos decorrentes de técnicas imprecisas. A correta identificação dos agentes causadores das dermatites permite que os profissionais de saúde estabeleçam condutas terapêuticas mais direcionadas e eficazes, incluindo orientações de evitação de alérgenos, prescrição de medicamentos tópicos ou sistêmicos e acompanhamento clínico adequado. Além disso, os testes dermatológicos possuem relevante papel preventivo, especialmente nos casos de dermatite de contato alérgica, uma vez que possibilitam ao paciente reconhecer e evitar substâncias desencadeadoras de novos episódios, reduzindo recorrências e melhorando significativamente sua qualidade de vida. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da aquisição de lancetas para realização de testes de dermatite, insumo essencial para a continuidade dos procedimentos diagnósticos realizados no ambulatório de Dermatologia do AEHU. A disponibilidade desse material contribui diretamente para a qualidade da assistência prestada, garantindo segurança na execução dos testes, maior precisão diagnóstica e melhores desfechos clínicos aos pacientes atendidos pelo Hospital Universitário de Londrina.

2.11 Requisição nº 10259/2026 (COU) - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e econômica da aquisição de dispositivo estéril descartável para transferência, reconstituição ou mistura de líquidos estéreis sem contato com o meio externo, visando garantir segurança microbiológica, padronização de procedimentos e conformidade com normas sanitárias aplicáveis à prática odontológica universitária. A COU realiza procedimentos clínicos, cirúrgicos e acadêmicos que exigem: Reconstituição de anestésicos e medicamentos liofilizados; Transferência de soluções irrigadoras estéreis; Manipulação de soluções medicamentosas para uso imediato; Preparo de substâncias para procedimentos cirúrgicos e periodontais. Atualmente, a manipulação pode envolver métodos convencionais que aumentam risco de: Contaminação microbiológica; Exposição do profissional a aerossóis ou respingos; Desperdício de insumos; Não conformidade com boas práticas de biossegurança. A adoção de dispositivo fechado elimina contato com o meio externo, reduzindo risco biológico e elevando o padrão assistencial da COU. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade da COU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes.

2.12 Requisição nº 8964/2026 (HU) - O Hospital Universitário de Londrina mantém Pronto Socorro em regime de plantão permanente, oferecendo atendimentos gerais e especializados nas áreas de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia e Anestesiologia. O HU ainda habilitado como Hospital Tipo III em Urgência e integra a Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Paraná, como tal deve estar preparado para atender pacientes em risco iminente de morte. Portanto, faz-se necessária a aquisição de materiais de primeira necessidade para o atendimento à pacientes graves dos setores de emergência e terapia intensiva, os quais são destinados ao suporte hemodinâmico e oferta de medicamentos intravenosos. O cateter radial é um material primordial para o monitoramento da pressão venosa em pacientes críticos ou gravemente enfermos e em uso de drogas vasoativas, pois seu uso reduz o risco de complicação terapêutica denominada trombose arterial, a qual pode até levar a perda/amputação do membro do paciente. A utilização destes recursos e disponibilidade em estoque para quando necessário são vitais à prestação de assistência à saúde de alta complexidade e a realização de procedimentos essenciais para a sobrevivência dos pacientes.

2.13 Requisição nº 22007/2026 (HV) - A ausência ou insuficiência de instrumentos essenciais para a realização de procedimentos injetáveis em animais tem comprometido a rotina de atendimento do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Esta situação impede a administração de medicamentos, vacinas e a coleta de amostras biológicas de forma adequada e segura, impactando diretamente a capacidade diagnóstica e terapêutica da instituição. O contexto de um hospital universitário agrava o cenário, visto que a escassez desses insumos afeta não apenas a assistência direta aos animais, mas também o processo de ensino e pesquisa, essenciais para a formação de novos profissionais e o avanço da ciência veterinária. A solução desta demanda é de relevância para o interesse público, uma vez que o Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina desempenha um papel fundamental na saúde animal da região, prestando serviços essenciais à comunidade. A garantia de acesso a procedimentos injetáveis seguros e eficazes contribui para o bem-estar dos animais atendidos, minimiza seu sofrimento e apoia a prevenção e controle de doenças. Além disso, a manutenção da capacidade plena de atuação do hospital é fundamental para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento de pesquisas que beneficiam a sociedade, qualificando a prestação de um serviço público de saúde e educação. O não atendimento a esta necessidade acarreta uma série de consequências negativas. A ausência de materiais adequados para procedimentos injetáveis pode resultar em atrasos no diagnóstico e tratamento de doenças, aumentando o sofrimento dos animais e, em alguns casos, levando a desfechos desfavoráveis. Operacionalmente, a deficiência inviabiliza a execução de diversos protocolos médicos e cirúrgicos, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo hospital. Socialmente, há o risco de insatisfação da comunidade que busca os serviços, bem como a potencial descredibilidade da instituição como centro de excelência em saúde animal, ensino e pesquisa, gerando impactos na continuidade dos serviços públicos oferecidos.

2.14 Requisição nº 16370/2026 (HU) - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação, para reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, de materiais médico-hospitalares diversos, visando atender às necessidades do Hospital Universitário de Londrina. Por se tratar de item padronizado e de uso contínuo, a aquisição periódica se faz necessária para garantir a manutenção regular dos atendimentos prestados pela Instituição. A demanda refere-se à necessidade contínua de seringas descartáveis de 60 mL com sistema luer lock, destinadas à administração segura de medicamentos, soluções, dietas enterais e aspiração de fluidos em procedimentos assistenciais. A ausência ou insuficiência desse material compromete diretamente a execução de atividades clínicas essenciais, especialmente em setores como enfermagem, urgência/emergência, UTI e atenção básica. É necessário garantir o abastecimento regular desse insumo, pois ele é considerado material médico-hospitalar essencial e de uso contínuo. O modelo com conexão luer lock assegura maior segurança no acoplamento com equipos e dispositivos, reduzindo riscos de vazamentos, desconexões acidentais e contaminações. Além disso, atende às boas práticas assistenciais, protocolos de segurança do paciente e normas sanitárias vigentes. A não aquisição ou fornecimento inadequado pode acarretar em interrupção ou atraso na administração de medicamentos e dietas, risco aumentado de eventos adversos, como vazamentos e contaminações, comprometimento da qualidade da assistência prestada, possíveis danos à saúde dos pacientes, sobrecarga operacional nas equipes de saúde e não conformidade com normas

sanitárias e regulatórias. Por fim, ressalta-se que o detalhamento do consumo e dos quantitativos encontra-se devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

2.15 Requisição nº 5249/2026 (HU) - O Hospital Universitário de Londrina (HU) faz parte da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), oferece o serviço de Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, em conformidade com a Rede Cegonha (Portaria nº 1.459/MS, de 24 de junho de 2011), visando um conjunto de ações e serviços que abrange a atenção à gestante de alto risco, à puérpera de risco e ao recém-nascido de risco, como os prematuros de baixo peso de baixo peso extremo (abaixo de 800 Gr). Atualmente, o HU dispõe de unidades especializadas, como a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e a Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais, que totalizam 30 leitos de internação. Essas unidades atendem a um público específico, caracterizado pela fragilidade, que demanda cuidados diferenciados dos demais pacientes. Os recém-nascidos são mantidos em protocolos de mínima manipulação, pois a frequente manipulação invasiva pode acarretar danos irreversíveis. Entre os procedimentos realizados nas unidades mencionadas, destaca-se a punção venosa por meio de dispositivos específicos e de acordo com a orientação profissional. Os materiais hospitalares em questão são utilizados nas unidades de terapia intensiva (UTI) neonatal e pediátrica, além de serem essenciais em diversas áreas hospitalares, como salas de cirurgia, enfermarias pediátricas e pronto-socorro pediátrico. Esses dispositivos desempenham funções específicas fundamentais para o tratamento, monitoramento e cuidado dos pacientes. O cateter percutâneo central de inserção periférica (PICC) de 01 french (Fr) é destinado ao atendimento de recém-nascidos prematuros de baixo peso (

2.16 Requisição nº 16980/2026 (HV) - A demanda para a presente contratação reside na necessidade inadiável de repor e manter o estoque de materiais médico-hospitalares básicos para o estabelecimento de acesso venoso em animais no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Atualmente, há uma depleção progressiva desses insumos fundamentais, essenciais para a realização de procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos que dependem da administração de fluidos, medicamentos e coleta de amostras biológicas por via endovenosa. A escassez desses itens compromete diretamente a capacidade do hospital em prover atendimento clínico e cirúrgico adequado aos pacientes, afetando a qualidade e a agilidade do cuidado prestado. A solução deste problema é fundamental para assegurar a continuidade e a excelência dos serviços de saúde animal oferecidos pelo Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilidade desses materiais permite a salvaguarda do bem-estar animal, a promoção da saúde pública (considerando o caráter de zoonoses e a interligação com a saúde humana), e o cumprimento da missão universitária de ensino, pesquisa e extensão. Manter o funcionamento pleno do hospital é um compromisso com a comunidade que busca atendimento especializado e com a formação de futuros profissionais da medicina veterinária, garantindo que tenham acesso a recursos para uma prática clínica segura e eficaz. O não atendimento a esta necessidade acarretaria consequências severas, com impactos negativos que se estenderiam por diversas frentes. Operacionalmente, a falta desses materiais levaria à inviabilidade de tratamentos e procedimentos que exigem acesso venoso, resultando em atrasos no diagnóstico, agravamento de quadros clínicos e, em casos mais graves, perda de vidas animais. Do ponto de vista institucional, comprometeria a capacidade do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina em cumprir seu papel assistencial, acadêmico e de pesquisa, gerando descredibilidade junto à população e impactando a formação prática dos estudantes. Financiramente, poderia acarretar custos adicionais decorrentes de manejo inadequado de casos e perda de eficiência operacional, com riscos de interrupção de serviços essenciais à comunidade.

2.17 Requisição nº 18520/2026 (HV) - A Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina enfrenta uma demanda contínua por materiais básicos e descartáveis, essenciais para a realização de procedimentos médicos veterinários diários. A insuficiência desses insumos compromete a capacidade de estabelecer acessos venosos seguros e eficazes em pacientes animais, um pré-requisito para diversas terapias, como a administração de fluidos, medicamentos e a coleta de amostras para diagnóstico. Esta lacuna no estoque impede a agilidade e a segurança necessárias para o tratamento de urgências e rotinas, afetando diretamente a qualidade e a continuidade do atendimento prestado aos animais. A solução para esta demanda é fundamental sob a ótica do interesse público, pois garante a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde animal oferecidos à comunidade. O Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina desempenha um papel importante no bem-estar animal, atendendo a uma parcela significativa da

população que busca cuidados especializados, contribuindo para a saúde pública por meio do controle de zoonoses e para a formação de futuros profissionais da medicina veterinária. Assegurar o suprimento adequado desses materiais permite que a instituição cumpra sua missão de ensino, pesquisa e extensão, com a excelência que a sociedade espera de uma instituição pública. O não atendimento desta necessidade acarreta consequências operacionais e sociais desfavoráveis. A deficiência no suprimento dos materiais essenciais pode resultar em atrasos no início de tratamentos, comprometimento da recuperação dos animais, aumento da permanência hospitalar e, em casos graves, agravamento do quadro clínico. Tal cenário impacta negativamente a percepção da Universidade Estadual de Londrina e do seu Hospital Veterinário, gera frustração e ansiedade para os tutores dos animais, e pode levar à descontinuidade de serviços que são esperados de uma instituição pública, minando a confiança da comunidade na capacidade de resposta da instituição.

2.18 Requisição nº 16351/2026 (HU) - O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação, para reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, de materiais médico-hospitalares diversos, visando atender às necessidades do Hospital Universitário de Londrina. Por se tratar de itens padronizados e de uso contínuo, a aquisição periódica se faz necessária para garantir a manutenção regular dos atendimentos prestados pela Instituição. A contratação tem por finalidade suprir a demanda contínua de insumos essenciais à assistência à saúde, tais como agulhas de diferentes calibres, cânulas, cateteres venosos periféricos, scalp, dispositivos de acesso intravenoso, equipos, extensores, seringas (em variados volumes e finalidades), torneirinhas, entre outros. A eventual falta ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a realização de procedimentos básicos e avançados, como administração de medicamentos, coleta de exames, terapias intravenosas e controle glicêmico, impactando negativamente a qualidade do atendimento aos pacientes. A disponibilidade adequada desses insumos é fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde. Utilizados rotineiramente em atendimentos ambulatoriais, de urgência, emergência e internação, esses materiais são indispensáveis para a execução de procedimentos conforme os protocolos assistenciais vigentes. Ademais, seu uso adequado contribui para a redução de riscos, como infecções, erros de medicação e complicações decorrentes de práticas inadequadas, promovendo melhores desfechos clínicos. A não realização da contratação poderá acarretar a descontinuidade dos serviços, inviabilizando a execução de procedimentos essenciais, além de aumentar os riscos à saúde dos pacientes e comprometer a qualidade da assistência prestada. Tal cenário pode ainda gerar sobrecarga das equipes de saúde, atrasos nos atendimentos, agravamento de quadros clínicos e, em situações mais críticas, risco à vida dos usuários. Além disso, a ausência desses insumos compromete o adequado funcionamento da unidade de saúde, prejudicando a eficiência da gestão pública e o cumprimento de suas atribuições institucionais. Por fim, ressalta-se que o detalhamento do consumo, dos quantitativos e das justificativas técnicas encontra-se devidamente apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

2.19 Requisição nº 12602/2026 (PROAF) - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: A falta de disponibilidade de dispositivos médicos essenciais para a administração segura e eficaz de soluções parenterais representa um problema operacional para as unidades de saúde vinculadas à Universidade Estadual de Londrina. Esta carência compromete diretamente a continuidade de tratamentos clínicos e cirúrgicos que dependem da infusão intravenosa de medicamentos e nutrientes, afetando a qualidade e a segurança do cuidado prestado aos pacientes. A ausência ou inadequação destes insumos pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho, na necessidade de adaptações improvisadas ou, em casos mais graves, na suspensão de procedimentos terapêuticos vitais, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos usuários do sistema de saúde. A demanda é causada pelo Hospital Veterinário, onde o equipo serve para dosar a quantidade de fluído e medicações dos pacientes que necessitam de tratamento endovenoso. É utilizado também pelo CCA - Departamento de Clínicas Veterinárias, na disciplina Clínica de animais de companhia. A importância de solucionar esta demanda reside na garantia do direito fundamental à saúde e na manutenção da excelência dos serviços prestados pela instituição. A disponibilidade constante de insumos que asseguram a administração parenteral precisa e segura é condição para que a Universidade Estadual de Londrina cumpra sua missão assistencial, oferecendo um atendimento que adere aos padrões técnicos e éticos exigidos na área da saúde. A efetiva resolução deste problema contribui diretamente para a proteção da vida, para a recuperação da saúde dos cidadãos e para a otimização dos recursos públicos investidos na infraestrutura e

no corpo profissional da instituição, promovendo o bem-estar coletivo. O não atendimento a esta necessidade implicaria em consequências diretas para os pacientes e para a instituição. Haveria um aumento no risco de eventos adversos, como infecções, erros de dosagem ou extravasamentos, devido à utilização de materiais inadequados ou à interrupção de tratamentos. Operacionalmente, a escassez desses dispositivos causaria atrasos nos procedimentos, sobrecarga da equipe de saúde e um desperdício de recursos já mobilizados para o cuidado do paciente, caso o tratamento não possa ser finalizado. A médio e longo prazo, a persistência deste cenário poderia deteriorar a reputação da Universidade Estadual de Londrina como polo de excelência em saúde, além de gerar implicações legais e éticas pelo potencial comprometimento da segurança do paciente e da qualidade do serviço público. A contratação servirá para repor o estoque do Almoxarifado Central da UEL, que disponibiliza o item as unidades requisitantes já mencionadas.

2.20 Requisição nº 17942/2026 (HU) - O Hospital Universitário de Londrina (HU/UEL) caracteriza-se como instituição pública de referência regional na assistência de média e alta complexidade, com expressiva atuação em especialidades cirúrgicas como cirurgia geral, ortopedia e traumatologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, bucomaxilofacial, ginecologia e obstetrícia, urologia, oftalmologia e cirurgia pediátrica. Ademais, exerce papel fundamental como campo de ensino, pesquisa e formação de profissionais da área da saúde. O Centro Cirúrgico (CC) do Hospital Universitário possui sete salas operatórias que tem à disposição, atendimento de 13 especialidades clínicas cirúrgicas, destacando-se seu amplo potencial de atuação e complexidade assistencial. Em 2025, de acordo com os dados obtidos do Sistema de Informação HU/UEL, foram realizados 6.596 procedimentos anestésico-cirúrgicos. Englobando cirurgias eletivas e também de urgência/emergência, indicando o grau de relevância no atendimento às demandas assistenciais da região. Nesse cenário, a anestesiologia constitui pilar essencial para a realização segura de procedimentos cirúrgicos e intervenções invasivas. A anestesia possibilita o controle da dor, sedação, relaxamento muscular e estabilidade hemodinâmica do paciente, sendo indispensável para a execução de procedimentos de baixa, média e alta complexidade. A indisponibilidade ou inadequação de insumos para realização destes procedimentos compromete diretamente a segurança do paciente, a atuação da equipe anestésica e a continuidade dos procedimentos cirúrgicos, podendo resultar em suspensão de cirurgias, aumento de riscos assistenciais e prejuízos às atividades de ensino e residência médica. Dessa forma, a aquisição dos materiais de anestesia descritos a seguir mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, qualidade e segurança da assistência prestada, bem como a manutenção das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas na instituição. 1. Agulha para anestesia epidural pediátrica: A necessidade de aquisição da agulha para anestesia epidural pediátrica fundamenta-se na sua essencialidade para a realização de bloqueios neuraxiais em pacientes pediátricos atendidos no Hospital Universitário de Londrina. Trata-se de um insumo com especificações próprias, desenvolvido para atender às particularidades anatômicas da população infantil, proporcionando maior precisão técnica, segurança no acesso ao espaço peridural e redução de riscos de complicações durante o procedimento anestésico. A indisponibilidade desse material compromete diretamente a execução segura de procedimentos cirúrgicos pediátricos que dependem de anestesia regional, podendo resultar em limitação de técnicas anestésicas, aumento de riscos assistenciais e impacto negativo na qualidade do cuidado prestado. Ressalta-se que a tentativa anterior de aquisição restou fracassada no Pregão Eletrônico nº 11/2025, não havendo substitutos que atendam plenamente às exigências técnicas e de segurança, o que reforça a necessidade de novo processo licitatório para a aquisição e garantia da continuidade da assistência. 2. Seringa de perda de resistência para anestesia peridural: A aquisição da seringa de perda de resistência para anestesia peridural mostra-se imprescindível para assegurar a correta execução da técnica de identificação do espaço peridural, etapa crítica para a realização de bloqueios neuraxiais com segurança, precisão e eficácia. Trata-se de dispositivo específico que permite ao anestesiologista reconhecer, de forma sensível e confiável, o momento exato de entrada no espaço peridural, sendo determinante para o êxito do procedimento e para a prevenção de complicações decorrentes de falhas técnicas. A disponibilidade desse material está diretamente relacionada à qualidade da prática anestésica, contribuindo para maior previsibilidade dos bloqueios, redução de intercorrências e incremento da segurança do paciente. Sua ausência pode comprometer a execução adequada dos procedimentos anestésicos, impactando negativamente na assistência prestada pela Clínica de Anestesiologia, além de ocasionar atrasos, limitações operacionais e possíveis remanejamentos de técnicas anestésicas. Ressalta-se que, anteriormente, tais seringas eram adquiridas de forma conjunta em kits

denominados "bandeja para anestesia raquidiana e peridural". Contudo, considerando o elevado custo dessas bandejas, especialmente em razão da inclusão da seringa de perda de resistência - item que não é utilizado nos procedimentos de anestesia raquidiana -, verificava-se desperdício de material e ineficiência na aplicação dos recursos públicos. Diante desse cenário, optou-se pela revisão do descritivo técnico das bandejas e pela aquisição das seringas de perda de resistência de forma individualizada, direcionando seu uso exclusivamente aos procedimentos de anestesia peridural, medida que promove maior racionalidade no consumo, economicidade e melhor gestão dos insumos assistenciais. Dessa forma, resta justificada instrução processual para a aquisição dos materiais descritos acima, para a garantia da segurança do paciente, da continuidade dos serviços assistenciais, da qualidade do cuidado prestado e o cumprimento das diretrizes institucionais e normativas vigentes, evitando desassistência em um cenário de alta complexidade e elevada criticidade clínica.

2.21 Requisição nº 18531/2026 (HV) - # Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: A manutenção da qualidade e da segurança dos procedimentos médico-veterinários no Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina depende diretamente da disponibilidade contínua de insumos essenciais para a realização de intervenções terapêuticas, diagnósticas e de suporte vital. Atualmente, o Hospital enfrenta uma carência ou iminente esgotamento de suprimentos básicos necessários para a execução diária de suas atividades assistenciais, de ensino e pesquisa, o que compromete a capacidade de fornecer o cuidado adequado aos pacientes e de manter a excelência operacional. A resolução deste problema é fundamental para a manutenção do padrão de atendimento oferecido pelo Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Garante-se, assim, o bem-estar dos animais atendidos, muitos dos quais pertencem à comunidade local e representam a saúde e a economia de seus proprietários. Além disso, a disponibilidade desses recursos é imprescindível para a formação prática dos estudantes de Medicina Veterinária, que necessitam de acesso a materiais adequados para o desenvolvimento de suas habilidades clínicas, e para a condução de pesquisas que contribuem para o avanço do conhecimento científico e a inovação em saúde animal, impactando a saúde pública e a produção animal. O não atendimento a essa demanda acarreta implicações severas e multifacetadas. Operacionalmente, pode levar à interrupção ou à execução inadequada de procedimentos clínicos e cirúrgicos rotineiros e emergenciais, colocando em risco a vida e a recuperação dos animais pacientes. Do ponto de vista acadêmico, compromete a qualidade do ensino prático e da pesquisa, privando estudantes e pesquisadores de recursos essenciais. Socialmente, a descontinuidade ou a precarização dos serviços impacta diretamente a comunidade que busca atendimento, gerando insatisfação e prejuízos ao bem-estar animal. Institucionalmente, há o risco de descredibilidade do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina como centro de referência, além de possíveis implicações éticas e legais decorrentes de uma assistência comprometida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Requisição nº 19772/2026 (PROAF) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é o Fornecimento. Esta modalidade de contratação de bens é a que melhor se alinha com a natureza de agulhas hipodérmicas com dispositivo de segurança e seringas descartáveis de 10 mL, que são produtos estéreis, de uso único e de consumo contínuo, essenciais para as atividades da Universidade Estadual de Londrina. O fornecimento contínuo garante a disponibilidade ininterrupta desses materiais indispensáveis, fundamental para a segurança e eficácia dos procedimentos e para evitar interrupções nas atividades. Tecnicamente, permite uma gestão eficaz da validade dos produtos, assegurando que o estoque seja renovado com itens dentro do prazo de esterilização e minimizando perdas. Do ponto de vista econômico, a contratação por fornecimento contínuo possibilita a negociação de volumes maiores, resultando em condições comerciais mais vantajosas e na otimização dos recursos públicos. Adicionalmente, reduz significativamente a demanda por múltiplos processos licitatórios e administrativos, otimizando os recursos humanos e financeiros da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

3.2 Requisição nº 7236/2026 (COU) - **Fornecimento:** Após a realização de levantamento de mercado, identificou-se que a modalidade de contratação por fornecimento é a solução mais adequada para atender à demanda identificada. A opção pelo fornecimento mostra-se mais eficiente quando comparada a outras

modalidades contratuais, como comodato ou locação, as quais não atendem de forma satisfatória às necessidades específicas do objeto pretendido. Essa modalidade de contratação atende de forma adequada à necessidade de abastecimento do estoque, assegurando a disponibilidade dos insumos conforme a demanda institucional. Tal abordagem contribui para a otimização do processo de suprimento, permitindo que os materiais estejam disponíveis no momento oportuno, de acordo com as necessidades operacionais. Adicionalmente, o contrato por fornecimento possibilita maior controle e previsibilidade do estoque, favorecendo uma gestão mais eficiente dos insumos, especialmente por meio do fornecimento parcelado, o que permite adequar as aquisições ao consumo real e às condições de validade dos produtos.

3.3 Requisição nº 28809/2026 (HU); Requisição nº 21807/2026 (PROAF); Requisição nº 22007/2026 (HV); Requisição nº 16370/2026 (HU); Requisição nº 16351/2026 (HU) - **Fornecimento:** A solução mais adequada para atendimento da necessidade é a modalidade fornecimento contínuo dos materiais, conforme demanda da unidade de saúde. Tal modelo se mostra mais eficiente, uma vez que possibilita a reposição regular dos estoques, garantindo a disponibilidade dos insumos essenciais à assistência, sem a necessidade de imobilização excessiva de recursos em grandes volumes armazenados. Além disso, o fornecimento contínuo permite maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando adequações conforme variações de consumo, sazonalidade e eventuais intercorrências, como atrasos logísticos ou aumento da demanda assistencial. Dessa forma, a adoção dessa solução contribui para a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a eficiência na gestão pública, sendo a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e operacional.

3.4 Requisição nº 14974/2026 (HU); Requisição nº 17942/2026 (HU); Requisição nº 8964/2026 (HU) - **Fornecimento:** A única solução disponível em mercado é o fornecimento, considerando a especificação do item e a impossibilidade de devolução em bom estado de conservação, não sendo possível firmar um contrato de locação ou comodato. Considerando o quantitativo dos itens, faz-se necessário firmar contrato de fornecimento com entrega parcelada.

3.5 Requisição nº 8944/2026 (HU) - **Fornecimento:** A única solução disponível em mercado é o fornecimento , considerando a especificação dos itens e a impossibilidade de devolução em bom estado de conservação, não sendo possível firmar um contrato de locação ou comodato. Considerando o baixo quantitativo dos itens, faz-se necessário realizar o fornecimento para atender a demanda da clínica de dermatologia.

3.6 Requisição nº 18536/2026 (HV) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é o **FORNECIMENTO**, modalidade que garante a regularidade e a continuidade do abastecimento das seringas descartáveis, itens essenciais para as atividades diárias do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Essa abordagem permite uma gestão de estoque mais eficiente, plenamente alinhada ao ciclo de consumo do material, que é de uso único. Dessa forma, são minimizados os riscos de desabastecimento e otimizados os recursos de armazenamento da instituição. A previsibilidade do fornecimento contínuo é fundamental para a manutenção ininterrupta dos serviços de saúde animal oferecidos à comunidade.

3.7 Requisição nº 15264/2026 (PROAF) - **Fornecimento:** Após realização de levantamento de mercado, identificou-se que a solução mais adequada é o FORNECIMENTO, pois a contratação desse tipo de bem essencial para as atividades de saúde da universidade demanda uma garantia de abastecimento contínuo e a otimização dos custos de aquisição. O ciclo de vida do objeto, sendo um material descartável e de consumo regular, é mais bem atendido por um contrato de fornecimento que assegure a estabilidade do estoque e a previsibilidade orçamentária.

3.8 Requisição nº 10131/2026 (PROAF) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a compra de fornecimento contínuo de bens. Esta modalidade se alinha melhor com as necessidades do Hospital Veterinário e do COU (Clínica Odontológica Universitária), pois garante o abastecimento regular dos materiais, evitando a falta de produtos essenciais para o atendimento aos pacientes e a execução das atividades hospitalares e odontológicas.

3.9 Requisição nº 13504/2026 (HU) - **Fornecimento:** A única solução disponível em mercado é o fornecimento com aquisição, considerando a especificação dos itens e a impossibilidade de devolução em bom estado de conservação, não sendo possível firmar um contrato de locação ou comodato. Considerando o baixo quantitativo dos itens, faz-se necessário realizar o fornecimento com entrega única.

3.10 Requisição nº 10259/2026 (COU) - **Fornecimento:** O fornecimento é a alternativa mais adequada, pois: Garante abastecimento contínuo e imediato; Permite controle eficiente de estoque; Evita interrupções nos atendimentos odontológicos; É economicamente viável, considerando o baixo custo unitário do item; Atende integralmente às exigências legais e sanitárias; Afasta modalidades como comodato ou locação, que não se aplicam a insumos de consumo. O fornecimento possui caráter contínuo, sendo essencial para o funcionamento da clínica e a formação acadêmica. O contrato poderá prever possibilidade de prorrogação, observando: Interesse da Administração; Manutenção das condições de habilitação do fornecedor; Limites e prazos da Lei nº 14.133/2021; Vantajosidade técnica e econômica comprovada; Formalização pôr termo aditivo. A prorrogação não é automática e deve ser devidamente justificada e aprovada. Diante da análise técnica, levantamento de mercado, necessidade contínua, consumo previsto e vantagens operacionais, conclui-se que: A contratação é técnica, econômica e viável; A solução atende integralmente às necessidades acadêmicas e assistenciais da Clínica Odontológica da UEL; A entrega parcelada e a possibilidade de prorrogação garantem continuidade e eficiência na execução do contrato.

3.11 Requisição nº 5249/2026 (HU) - **Fornecimento:** Diante da natureza do item e dos métodos vislumbrados no mercado, observou-se que o fornecimento do item é o método disponível mais viável, dado que não possuem garantias, além das de mercado e, se gastam com o uso, assim, não sendo possível se exigir um contrato de locação e/ou comodato.

3.12 Requisição nº 16980/2026 (HV) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é o **FORNECIMENTO**. A natureza dos bens a serem adquiridos são cateteres intravenosos periféricos, dispositivos descartáveis de acesso venoso periférico e torneirinhas descartáveis de 3 vias . Caracteriza-se como materiais médico-hospitalares de consumo, descartáveis e de uso contínuo. Tal particularidade demanda um fluxo constante e ininterrupto de abastecimento para o Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Esta modalidade garante a disponibilidade contínua dos itens essenciais, mitigando riscos de desabastecimento, o que é crucial para a segurança dos procedimentos e a continuidade do atendimento. Do ponto de vista econômico, o fornecimento contínuo permite a negociação de condições comerciais mais vantajosas, decorrentes da previsibilidade da demanda e do volume contratado ao longo do tempo, otimizando o gasto público e facilitando o planejamento orçamentário. Tecnicamente, assegura que os profissionais de saúde terão acesso a materiais padronizados e com as especificações exigidas, contribuindo para a segurança e a qualidade do atendimento. Além disso, alinha-se perfeitamente a necessidade de reposição constante e eficiente desses produtos de uso único com validade definida, prevenindo o acúmulo de estoque obsoleto ou o comprometimento da capacidade de armazenamento do hospital.

3.13 Requisição nº 18520/2026 (HV) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é o **FORNECIMENTO**. O Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina possui uma demanda contínua e previsível por este tipo de material, que é essencial para o atendimento diário dos animais. A modalidade de fornecimento, caracterizada pela compra contínua de bens conforme contrato administrativo, garante a estabilidade do abastecimento, a padronização dos itens adquiridos e a otimização da gestão de estoque, minimizando riscos de interrupção dos serviços. Ao optar pelo fornecimento contínuo, a Universidade Estadual de Londrina assegura a disponibilidade dos insumos ao longo do ciclo de vida do contrato, permitindo um planejamento financeiro mais eficaz e uma resposta mais rápida às necessidades operacionais, garantindo que os cateteres com dispositivo de segurança e em conformidade com a Norma Regulamentadora 32 estejam sempre disponíveis para uso, sem as limitações e riscos associados a aquisições pontuais de compra imediata.

3.14 Requisição nº 12602/2026 (PROAF) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é a compra de fornecimento contínuo de bens. Esta modalidade se alinha melhor com as necessidades do Hospital Veterinário e dos Centros de Estudos, pois garante o

abastecimento regular dos materiais, evitando a falta de produtos essenciais para o atendimento aos pacientes e a execução das atividades hospitalares.

3.15 Requisição nº 18531/2026 (HV) - **Fornecimento:** Entre as opções verificadas no levantamento de mercado, a solução mais adequada é o **FORNECIMENTO**, caracterizado pela compra de fornecimento contínuo de bens conforme contrato administrativo. Esta modalidade garante a continuidade do abastecimento das cânulas endotraqueais descartáveis de forma programada e alinhada com o consumo regular do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina. Permite uma gestão de estoque mais eficiente, reduzindo os custos associados a grandes volumes de armazenamento e o risco de perdas por obsolescência ou expiração dos produtos, que possuem data de esterilização limitada. Economicamente, otimiza o fluxo de caixa da instituição ao diluir o investimento ao longo do tempo. Tecnicamente, assegura que o corpo clínico tenha acesso constante a materiais novos e dentro da validade, essenciais para a segurança e qualidade dos procedimentos cirúrgicos e de emergência realizados.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico será dividido em itens, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 Requisição nº 19772/2026 (PROAF); Requisição nº 21807/2026 (PROAF); Requisição nº 10131/2026 (PROAF); Requisição nº 15264/2026 (PROAF); Requisição nº 12602/2026 (PROAF) Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de sustentabilidade.

6.1 Requisição nº 7236/2026 (COU); Requisição nº 28809/2026 (HU); **Requisição nº 14974/2026 (HU)**; **Requisição nº 8944/2026 (HU)**; **Requisição nº 18536/2026 (HV); Requisição nº 10259/2026 (COU); Requisição nº 13504/2026 (HU); Requisição nº 22007/2026 (HV); Requisição nº 8964/2026 (HU); Requisição nº 16370/2026 (HU); Requisição nº 5249/2026 (HU); Requisição nº 18520/2026 (HV); Requisição nº 16980/2026 (HV); Requisição nº 16351/2026 (HU); Requisição nº 17942/2026 (HU); Requisição nº 18531/2026 (HV)** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O objeto deste Edital será licitado nos termos a seguir:

a) Itens n. **01, 02, 03, 04, 05, 16, 25, 28 e 48** - **AMPLA DISPUTA** para participação de todas as empresas interessadas, independentemente do faturamento, nos termos do art. 120, inciso II, § 1º, e do art. 49, inciso III da Lei Complementares nº 123/2006, considerando que, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Material – DM/HU, a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante restrição da disputa, não se mostra vantajosa para a Administração Pública, diante do histórico de reprovação de produtos por inadequação às especificações técnicas exigidas e da reduzida disponibilidade de fornecedores aptos a atender satisfatoriamente às necessidades da Administração. A ampla disputa visa, portanto, ampliar a competitividade do certame, aumentar as possibilidades de obtenção de propostas aptas e reduzir os riscos de fracasso dos itens e de desabastecimento, considerando a relevância dos materiais para a continuidade dos serviços assistenciais.

b) Itens n. **10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 43 - LOTES EXCLUSIVOS** para participação de empresas enquadradas como ME-EPPMEI;

c) Item n. **06, 08, 11, 14, 23, 39, 41, 44 e 46** - **COTA PRINCIPAL** para participação de todas as empresas interessadas, independente do faturamento.

d) Item n. **07, 09, 12, 15, 24, 40, 42, 45 e 47** - **COTA RESERVADA** para participação exclusiva de empresas enquadradas como ME-EPP-MEI.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega do produto.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 Obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11. Caso seja verificado que o(s) equipamento(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a empresa será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.12. Se a substituição dos produtos e/ou equipamento(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista no item 13 "Sanções Administrativas do Contrato".

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita 11.10.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto

Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do ITEM e desde que atendidas as especificações técnicas especificadas no Edital para cada objeto, conforme os subitens n. 1.2.1 e 1.2.2. do Termo de Referência (Anexo I) e as condições exigidas no item 6 do presente Edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

16. VIGÊNCIA:

16.1 1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado / data da juntada da Pesquisa aos autos da licitação, qual seja, **05/08/2026.**

17.1.1.1 O reajuste será concedido **automaticamente**, mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

PAULA CRISTIANE BATISTELLA
(HU-DA-DM)

FERNANDA CRISTINA SPOSITO
(COU-DA)

MARIANA MOREIRA MARTINS
(HU-DE-DCCCM)

ELIZABETH MARIA DOS SANTOS
(PROAF-DM-DA)

TAYANA CLAUDIA CUNHA
(HU-DA-DS)

VANESSA CORREIA DE BARROS DIAS
(HV-SEC)

ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN
(HV-SEC)

VANDERLEI JUBANSKI
(PROAF-DM-DA)

LAIO PRESLIS BRANDO MATOS DE ALMEIDA
(HU-DE-AECRM)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - **COMPRAS.GOV**, os documentos habilitação que seguem abaixo, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estipulado, quantas vezes julgar necessário:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado dos últimos 2 exercícios, comprovação da situação da empresa. Cálculos dos índices contábeis.

1.3.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.2 o balanço exigido no item anterior será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.3.3 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

1.3.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional se Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 (um inteiro) no índice de Liquidez Corrente (LC);

1.3.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES CONTÁBEIS JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela **ANVISA/MS**, da fabricante dos produtos cotados, quando for(em) nacionais. Se (o)s produto(s) for(em) importados, deverá ser entregue a AFE da empresa detentora do(s) registro(s) do(s) item(ns) junto a **ANVISA/MS - (caso necessário);**

1.4.2 Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente, compatível com o produto e a **atividade.- (caso necessário);**

1.4.3 Certidão de Registro dos produtos e equipamento cotados no **Ministério da Saúde**, ou publicação do **Registro no Diário Oficial da União** (em caso de medicamentos / produtos médico-hospitalares / equipamentos, exigida **pela ANVISA**) – (**caso necessário**);

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual 10.086/222).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.2 A nãoregularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.3 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.6.4 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.6.5 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.7 SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS POR CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE RESGISTRO CADASTRAL:

1.7.1 Os documentos mencionados nos itens 1.1; 1.2 e 1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade de Registro Cadastral emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (HTTPS://pncp.gov,br) ou pela Certidão de Regularidade emitida pelo sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná, disponível no *site* https://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarDocumentacaoObrigatoria.do?action=iniciarProcesso, e/ou SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, desde que os documentos estejam constantes e atualizadas no mencionado registro cadastral.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Marca / modelo	Quant.	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1								

1.1 Anexar catálogo técnico, folheto explicativo ou indicação do sítio eletrônico oficial do fabricante (em língua portuguesa), para identificação de forma inequívoca de que o modelo ofertado atende integralmente a todas as exigências do Edital.

2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.1 Na hipótese de o certame não ser finalizado no prazo acima a proposta será automaticamente prorrogada, por mais 30 (trinta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, comprometendo-se a observar as obrigações ambientais que lhe forem atribuídas no âmbito da contratação, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Almoxarifado Central do Hospital Universitário de Londrina – Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Londrina – Pr – CEP.: 86.038-350
Responsável pelo Recebimento: Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Telefone: (43) 3371-2233
Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16:00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Clínica Odontológica Universitária – Rod. Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380 - UEL
Responsável pelo Recebimento: Fernanda Cristina Sposito
Telefone: (43) 3371-6706
Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15:00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Divisão de Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado do Hospital Universitário de Londrina - Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Londrina – Pr – CEP.: 86.038-350
Responsável pelo Recebimento: FLAVIA REGINA YOSHIDA NAKAMURA
Telefone: (43) 3371-2314
Horário de Funcionamento: 08h00 às 16h00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Almoxarifado Central da Universidade Estadual de Londrina – Rod. Celso Garcia Cid / Km 380 (PR445)
Responsável pelo Recebimento: Vanderlei Jubanski
Telefone: (43) 3371-4199
Horário de Funcionamento: De segunda à sexta – feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 às 16:00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Farmácia do Hospital Veterinário da UEL - Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, KM 380. Rua Chuva d'Ouro, s/n - Campus Universitário
Responsável pelo Recebimento: Rosemeire Dias da Silva Felten
Telefone: (43) 3371-4269
Horário de Funcionamento: de 2ª a 6ª das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Hospital Universitário de Londrina – AECRM - Av. Robert Koch, 60 – Vila Operária – Londrina – Pr – CEP.: 86.038-350
Responsável pelo Recebimento: Maria Cristina da Silva Paduan
Telefone: (43) 3371-2400
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663/91, por meio de seu Órgão Suplementar **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA**, localizado na Avenida Robert Koch nº 60, Vila Operária, em Londrina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Superintendente, Prof. Drº. Jose Roberto de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 107.XXX.738-44, portador do RG n.º 1.391.XXX-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2026 (protocolo n.º 25.816.723-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Fornecimento parcelado de **materiais médicos hospitalares diversos (agulha hipodérmica, cateter arterial radial, cateter central, dispositivo luer, entre outros),** para atender a Clínica Odontológica Universitária-UEL, Campus-UEL, Hospital Veterinário-UEL e Hospital Universitário de Londrina, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	54085	**Cód.GMS: 6510.19832 Cód. CATMAT: 0397496 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADO DIMENSÃO DE 16GX1 1/2" (40X16); COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Constituída em tubo de aço inoxidável tipo 304 NBR. 5601), de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada.Canhão na cor branca, segundo NBR 9295/86, constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos,	**1.500**	0,21	315,00	Ampla

		cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, possuir rigidez compatível ao uso. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. Ter perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, possuir rigidez compatível ao uso. Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
2	54083	**Cód.GMS: 6510.5552 Cód. CATMAT: 0397503 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADO DIMENSÃO DE 21GX1 1/4" (30X8); COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Agulha hipodérmica com dispositivo de segurança, atendendo a NR32; * Constituída em aço inoxidável tipo 304, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso; * Canhão na cor verde escuro; * Ter perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; * Dimensões e formato universalmente aceitos, proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas com sistema luer lock e luer slip, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos; * Protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha; * Embalada individualmente, estéril.	**1.200**	0,23	276,00	Ampla
3	54086	**Cód.GMS: 6510.19376 Cód. CATMAT: 0397513 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 13MM X 0,45 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES:	**6.000**	0,31	1.860,00	Ampla

		calibre de 0,45mm e comprimento de 13 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.				
4	54079	**Cód.GMS: 6510.19354 Cód. CATMAT: 397513 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	**5.000**	0,60	3.000,00	Ampla
5	54080	**Cód.GMS: 6510.19380 Cód. CATMAT: 0397509 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,6 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,6 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS	**24.000**	0,28	6.720,00	Ampla

		ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.				
6	54082	**Cód.GMS: 6510.19635 Cód. CATMAT: 0397502 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	**900.750**	0,22	198.165,00	Cota Principal
7	54082	**Cód.GMS: 6510.19635 Cód. CATMAT: 0397502 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores	**300.250**	0,22	66.055,00	Cota Reservada

		com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.				
8	54084	**Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.	**759.000**	0,36	273.240,00	Cota Principal
9	54084	**Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 Unid. Padrão: UNIDADE** AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo	**253.000**	0,36	91.080,00	Cota Reservada

		fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM:individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.				
10	57720	**Cód.GMS: 6511.86004 Cód. CATMAT: 0445190 Unid. Padrão: UNIDADE** CARTUCHO COM AGULHAS, PARA MICROAGULHAMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - CARTUCHO COM 12 AGULHAS EM TITÂNEO PARA MICROAGULHAMENTO; -SER COMPATÍVEL COM A CANETA ELÉTRICA DA MARCA DR.PEN, ULTIMA M7 (POSSUIR ENCAIXE PERFEITO COM A CANETA); -SER ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; -APRESENTAR FICHA TÉCNICA; -EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROCEDÊNCIA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO); -TER REGISTRO ANVISA); -A DATA DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO UM (1) ANO DE ANTECEDÊNCIA À DATA DA ENTREGA.	**200**	6,90	1.380,00	Exclusiva ME
11	49437	**Cód.GMS: 6510.63516 Cód. CATMAT: 0439029 Unid. Padrão: UNIDADE** CATETER ARTERIAL RADIAL, 20 GX6 CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR * Fabricado em politetrafluoretileno(PTFE); * Biocompatível, estéril, apirogênico; * Acompanha agulha de punção em aço inoxidável; * Guia metálico em "J"; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica em pétala; * Descartável, esterelizado em oxido de etileno; * Registro ANVISA.	**867**	75,61	65.553,87	Cota Principal
12	49437	**Cód.GMS: 6510.63516 Cód. CATMAT: 0439029 Unid. Padrão: UNIDADE** CATETER ARTERIAL RADIAL, 20 GX6 CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR * Fabricado em politetrafluoretileno(PTFE); * Biocompatível, estéril, apirogênico; * Acompanha agulha de punção em aço inoxidável; * Guia metálico em "J"; * Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica em pétala; * Descartável, esterelizado em oxido de etileno; * Registro ANVISA.	**288**	75,61	21.775,68	Cota Reservada
13	58114	**Cód.GMS: 6401.106649 Cód. CATMAT: 445302 Unid. Padrão: UNIDADE**	**1.000**	0,84	840,00	Exclusiva ME

		CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; TIPO: Nº 26; MATERIAL: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO; DESCARTÁVEL; USO: ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS, FLUIDOS E COLETA DE SANGUE.				
14	40823	**Cód.GMS: 6510.50167 Cód. CATMAT: 0437360 Unid. Padrão: UNIDADE** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FR, MONOLÚMEN, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 2.0 french, com agulha tipo introdutor bipartido para cateter 2.0Fr , ter no mínimo 30cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.	**225**	321,34	72.301,50	Cota Principal
15	40823	**Cód.GMS: 6510.50167 Cód. CATMAT: 0437360 Unid. Padrão: UNIDADE** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FR, MONOLÚMEN, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 2.0 french, com agulha tipo introdutor bipartido para cateter 2.0Fr , ter no mínimo 30cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o	**75**	321,34	24.100,50	Cota Reservada

		processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.				
16	50506	**Cód.GMS: 6510.64725 Cód. CATMAT: 0437569 Unid. Padrão: CONJUNTO** CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA NEONATAL, 1 FR, MONO LÚMEN, COM AS CARACTERISTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: •Especificação geral: cateter confeccionado em poliuretano, mono lúmen, 1.0 french, introdutor com agulha destacável 28G, ter no mínimo 20cm de comprimento, ser radiopaco, flexível, com lisura de superfície, biocompatível, graduação visível em toda extensão, a cada centímetro, com início em marcação zero, sentido proximal-distal (ou seja, sentido do hubb à ponta do cateter), haste de fixação deve possuir orifício para estabilização. Acompanhar fita métrica estéril para mensuração. Podendo ou não acompanhar mandril ou fio guia. •Esterilização: esterilizada individualmente, por óxido de etileno, com garantia da qualidade do processo de esterilização. •Embalagem: embalagem individual de uso único em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data de validade de no mínimo um (1) ano da data de entrega do produto, número de lote, procedência e registro na Anvisa/M.S.	**130**	549,07	71.379,10	Ampla
17	43881	**Cód.GMS: 6511.19063 Cód. CATMAT: 0437175 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 14, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32.	**2.400**	1,78	4.272,00	Exclusiva ME
18	43884	**Cód.GMS: 6511.19066 Cód. CATMAT: 0437178 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 20, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	**3.000**	1,66	4.980,00	Exclusiva ME
19	43885	**Cód.GMS: 6511.18999 Cód. CATMAT: 0437179 Unid. Padrão: PECA** CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 22, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	**7.000**	1,60	11.200,00	Exclusiva ME
20	40972	**Cód.GMS: 6511.33909 Cód. CATMAT: 0437170 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ,CALIBRE 21.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação	**4.500**	0,28	1.260,00	Exclusiva ME

		geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
21	40974	**Cód.GMS: 6511.9657 Cód. CATMAT: 0437171 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 23.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio.	**12.000**	0,28	3.360,00	Exclusiva ME

		Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
22	40975	**Cód.GMS: 6511.33908 Cód. CATMAT: 0437169 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 25.G DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMETARES DO OBJETO Especificação geral: dispositivo para acesso venoso periférico descartável. Agulha: constituída em aço inóx, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão. Possuir rigidez compatível ao uso e ser siliconizada. A fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura. Protetor: constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado. Ter perfeita adaptação à asa da empunhadura e total proteção à agulha. Possuir rigidez compatível ao uso. Asas de empunhadura e fixação: devem ser amplas, leves, flexíveis com textura em alto relevo para facilitar o manuseio. Tubo extensor: vinílico, transparente, de parede fina, com diâmetro interno maior para assegurar fluxo sangüíneo adequado. Flexibilidade apropriada para evitar colabamento. Extremidade distal com tampa tipo rosca e conector tipo fêmea luer lock. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	**18.300**	0,28	5.124,00	Exclusiva ME
23	49965	**Cód.GMS: 6510.61230 Cód. CATMAT:**	**52.500**	2,40	126.000,00	Cota

		0606121 Unid. Padrão: UNIDADE DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * Descartável, estéril; * Com pressão positiva; * Compatível com os padrões luer lock e slip; * Para injeção e/ou aspiração de medicamentos sem agulha; * Confeccionado em policarbonato resistente e transparente que permite a visualização do fluxo contínuo do fluído, sem a presença de obstáculos em seu interior; * Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote; * Registro no Ministério da Saúde.				Principal
24	49965	**Cód.GMS: 6510.61230 Cód. CATMAT: 0606121 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO LUER DE ACESSO INTRAVENOSO FECHADO, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: * Descartável, estéril; * Com pressão positiva; * Compatível com os padrões luer lock e slip; * Para injeção e/ou aspiração de medicamentos sem agulha; * Confeccionado em policarbonato resistente e transparente que permite a visualização do fluxo contínuo do fluído, sem a presença de obstáculos em seu interior; * Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote; * Registro no Ministério da Saúde.	**17.500**	2,40	42.000,00	Cota Reservada
25	42587	**Cód.GMS: 6510.17479 Cód. CATMAT: 0479646 Unid. Padrão: UNIDADE** DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA, RECONSTITUIÇÃO OU MISTURA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, SEM CONTATO COM MEIO EXTERNO; DESCARTÁVEL; PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL BILATERAL OU APENAS EM UM DOS LADOS; PROTETOR EM AMBOS OS LADOS; ENCAIXE EM FRASCOS DE VIDRO SEM VÁCUO OU SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL; REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**68.500**	0,69	47.265,00	Ampla
26	45560	**Cód.GMS: 6510.42093 Cód. CATMAT: 0384883 Unid. Padrão: PECA** EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME	**4.000**	4,90	19.600,00	Exclusiva ME

		CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Conter presilha (pinça corta fluxo tipo clamp) anterior ao reservatório, apresentar reservatório (bureta) transparente, graduado de 1ml em 1ml, com capacidade mínima de 100ml e máxima de 200ml, possuir alça para sustentação, ponto superior para administração de drogas com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão microgotas (1ml = 60 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.				
27	45559	**Cód.GMS: 6510.42097 Cód. CATMAT: 0390708 Unid. Padrão: PECA** EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão microgotas (1ml = 60 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de	**300**	1,69	507,00	Exclusiva ME

		injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.				
28	42869	**Cód.GMS: 6511.19032 Cód. CATMAT: 465027 Unid. Padrão: UNIDADE** EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONETOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTE RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	**70.000**	0,61	42.700,00	Ampla
29	14886	**Cód.GMS: 6508.59558 Cód. CATMAT: 427136 Unid. Padrão: CAIXA** LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15C, CAIXA COM 100 UNIDADES, - Descartável, confeccionada em aço carbono de primeira qualidade, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão; - Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; - Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. - Possuir registro no Ministério da Saúde - ANVISA.	**24**	32,00	768,00	Exclusiva ME
30	58872	**Cód.GMS: 6511.109660 Cód. CATMAT: 303151 Unid. Padrão: CAIXA C/200 UNIDADES** LANCETA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES ALÉRGICOS POR PUNTURA (PRICK TEST), CONFORME AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - Material: aço inoxidável; - Acabamento: isenta de rebarbas internas e externas; - Dimensões: largura de 3 mm e comprimento de 40	**2**	207,40	414,80	Exclusiva ME

		mm; - Extremidade distal afunilada e pontiaguda; - Micro puntor calibrado de 1 mm para punção sem sangramento; - Design anatômico para maior firmeza na manipulação; - Esterilização: óxido de etileno; - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com identificação; - Possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde; - Apresentação: caixa com 200 unidades.				
31	1156	**Cód.GMS: 6510.19591 Cód. CATMAT: 0273178 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA BISTURI, EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE; POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Especificação geral: descartável, confeccionada em aço carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. Esterilização: A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	**4.000**	0,34	1.360,00	Exclusiva ME
32	55868	**Cód.GMS: 6511.80241 Cód. CATMAT: 445359 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL, CURVA, NÚMERO 2, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Possuir alavanca para controle do ângulo da ponta durante a intubação; - Lâmina em aço inoxidável, anti-reflexo; - Acabamento arredondado; - Esterilização em óxido etileno; - Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376; - Lâmpada de Led, luz branca, fria, com duração de 50.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	**2**	935,89	1.871,78	Exclusiva ME
33	55867	**Cód.GMS: 6511.66803 Cód. CATMAT: 445359 Unid. Padrão: UNIDADE** LÂMINA MCCOY CONVENCIONAL, CURVA, NÚMERO 4, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Possuir alavanca para controle do ângulo da ponta durante a intubação; - Lâmina em aço inoxidável, anti-reflexo; - Acabamento arredondado; - Esterilização em óxido etileno; - Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376; - Lâmpada de Led, luz branca, fria, com duração de 50.000 horas; - Lâmpada externa (removível).	**2**	935,89	1.871,78	Exclusiva ME
34	59181	**Cód.GMS: 6510.96507 Cód. CATMAT: 439620 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA 10 ML, LUER SLIP, CONFORME CARACTERÍSTICAS	**459**	28,77	13.205,43	Exclusiva ME

		MÍNIMAS A SEGUIR: * Cilindro e embolo constituídos em polipropileno transparente; * Pistão em elastômero termoplástico, com lubrificação a base de silicone; * Livre de látex; * Própria para uso em anestesia peridural; * Permitir sensibilidade tátil através de manuseio; * Com baixa fricção e cilindro graduado; * Estéril, embalada individualmente; * Possuir registro no Ministério da Saúde.				
35	40571	**Cód.GMS: 6510.23832 Cód. CATMAT: 0439636 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 60 ML ESCALA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, BICO PARA SONDA VESICAL CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em	**2.500**	1,30	3.250,00	Exclusiva ME

		relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
36	27464	**Cód.GMS: 6510.5569 Cód. CATMAT: 0439629 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 60 ML ESCALA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML, BICO LUERLOCK CENTRAL. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente	**6.100**	1,40	8.540,00	Exclusiva ME

		adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitáriamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.				
37	47296	**Cód.GMS: 6510.19430 Cód. CATMAT: 0443469 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML; SEM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1ML; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Bico com localização central, luer lock ou slip; * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis;; * Possuir embolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. * Registro do Ministério da Saúde.	**100.000**	0,23	23.000,00	Exclusiva ME
38	26959	**Cód.GMS: 6510.71884 Cód. CATMAT: 0439625 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL - 03 ML. - SEM AGULHA.	**60.000**	0,27	16.200,00	Exclusiva ME
39	47295	**Cód.GMS: 6510.79320 Cód. CATMAT: 0460663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 0,5ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 50 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 8mm de comprimento x 0,30mm de diâmetro (30G x 5/16"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**45.000**	1,41	63.450,00	Cota Principal

40	47295	**Cód.GMS: 6510.79320 Cód. CATMAT: 0460663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 0,5ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 50 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 8mm de comprimento x 0,30mm de diâmetro (30G x 5/16"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**15.000**	1,41	21.150,00	Cota Reservada
41	47294	**Cód.GMS: 6510.19433 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x ½"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**56.400**	1,08	60.912,00	Cota Principal
42	47294	**Cód.GMS: 6510.19433 Cód. CATMAT: 439663 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA; DE 1ML; COM AGULHA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Capacidade de 100 unidades de insulina; * Com agulha soldada (fixa) de 13mm de comprimento x 0,33mm de diâmetro (29G x ½"), sem espaço morto; * Com dispositivo de segurança atendendo a NR32; * Estéril; * Embalada individualmente; * Possuir registro do Ministério da Saúde.	**18.800**	1,08	20.304,00	Cota Reservada
43	4972	**Cód.GMS: 6601.14163 Cód. CATMAT: 0439639 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 05 ML, SEM AGULHA, BICO LUER - SLIP CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: Especificação geral: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno atóxico, apirogênico e íntegro. Deve ser transparente permitindo a visualização nítida do fluido aspirado, siliconizada para assegurar deslizamento suave em todo o percurso e estar livre de resíduos e corpos estranhos. Cilindro: composto de corpo, bico LUER SLIP e flange.	**23.000**	0,28	6.440,00	Exclusiva ME

		Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente; parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo. Corpo provido de bico que garanta conexão segura e sem vazamento a canhões de agulhas, cateteres e outros. Flange com formato e tamanho adequado para servir de apoio aos dedos, dando estabilidade à seringa colocada em superfície plana. Êmbolo: deve ser moldado de maneira a garantir o perfeito ajuste com o cilindro, facilitando a aspiração e injeção de fluidos. Na sua extremidade proximal deve haver anel de retenção (rolha) em borracha evitando vazamentos, firmemente fixado, a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração e injeção. Na sua extremidade distal deve haver base para apoio aos dedos para facilitar a aplicação. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. A escala deve estar voltada para cima, sendo de fácil visualização quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) e curtos (subdivisões). Graduação em milímetro (ml), formada de traços longos (divisão) de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 ml e curtos (subdivisões) contendo 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada. Dimensões: a seringa deverá ser dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados. O conjunto montado deve apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 01cm, cuja medida ofereça condições adequadas de manuseio da peça. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização.				
44	3863	**Cód.GMS: 6510.24697 Cód. CATMAT: 0439626 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML, TIPO LUER SLIP, BICO CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada	**127.500**	0,54	68.850,00	Cota Principal

		de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 mL contém 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.				
45	3863	**Cód.GMS: 6510.24697 Cód. CATMAT: 0439626 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML, TIPO LUER SLIP, BICO CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 1,0 em 1,0 mL e cada 1 mL contém 5 traços menores que correspondem a 0,2mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.	**42.500**	0,54	22.950,00	Cota Reservada
46	53611	**Cód.GMS: 6510.5566 Cód. CATMAT: 0439630 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, TIPO LUER LOCK CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 5,0 em 5,0 mL e cada 5 mL contém 5 traços menores que correspondem a 1mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do	**360.000**	0,48	172.800,00	Cota Principal

		produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.				
47	53611	**Cód.GMS: 6510.5566 Cód. CATMAT: 0439630 Unid. Padrão: UNIDADE** SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, TIPO LUER LOCK CENTRAL, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Material em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado; * Numerada, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, graduada de 5,0 em 5,0 mL e cada 5 mL contém 5 traços menores que correspondem a 1mL cada; * Possuir êmbolo com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; * Permitir deslizamento suave e reduzir a pressão; * Estéril; * Embalagem individual, resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. * Registro do Ministério da Saúde.	**120.000**	0,48	57.600,00	Cota Reservada
48	3872	**Cód.GMS: 6510.19085 Cód. CATMAT: 0457480 Unid. Padrão: UNIDADE** TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS Torneirinha descartável esterilizadas de 3 vias, com 2 conexões luerlock fêmea (rosca) e 1 conector luerlock macho(rosca), permitindo perfeito rosqueamento e adaptação a equipos, sondas, agulhas e cateteres evitando vazamento e desconexão. Embalagem unitária.	**53.000**	0,95	50.350,00	Ampla

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 do Termo de Referência.

1.2.2 Deverão ser observadas, ainda, as seguintes especificações técnicas complementares:

1.2.2.1 As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação ou amassado, além de estarem de acordo com a Lei n. 8078/90, art. 31 (Código de Defesa do Consumidor) e o Decreto n. 8.077/2013, do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, constando estampados externamente os seguintes dados:

a) Nome comercial;

b) Número do lote;

c) Número do registro no Ministério da Saúde;

d) Conteúdo, quantitativo, qualitativo e dimensões;

e) Procedência de fabricação;

f) Identificação em português;

g) Para material esterilizado, inclui-se ainda: tipo de esterilização, data e **validade da esterilização** (que não poderá ser superior a 12 meses, a contar da data da entrega do material).

1.2.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos produtos.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 043/2026, objeto do processo administrativo n.º25.816.723-6, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de maneira parcelada, de acordo com a necessidade da instituição, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado / data da juntada da Pesquisa aos autos da licitação, qual seja, **05/08/2026.**

5.1.2. O reajuste será concedido **automaticamente**, mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. Caso seja verificado que o(s) equipamento(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a empresa será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.12. Se a substituição dos produtos e/ou equipamento(s) em desconformidade não for concluída dentro do prazo máximo de entrega, a empresa incidirá na multa moratória prevista no item 13 “Sanções Administrativas do Contrato”.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal,conforme Instrução Normativa n. 001/2019-DTE/SEFA.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.4 É vedada a subcontratação integral dos serviços/fornecimento inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá ser comunicada pela CONTRATADA à Divisão de Material do HU-UEL, mediante requerimento devidamente justificado.

16.2. O requerimento deverá descrever o fato superveniente que fundamenta o pedido, observadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando o nexo causal entre o fato e o desequilíbrio alegado, bem como o respectivo impacto sobre os custos da contratação e o preço contratado.

16.3. Para a análise do pedido, a CONTRATADA deverá apresentar planilha simplificada que permita comparar a situação econômico-financeira existente à época da apresentação da proposta com a situação decorrente do fato alegado, contendo, no mínimo:

16.3.1. O custo do item à época da apresentação da proposta;

16.3.2. O preço ofertado na licitação;

16.3.3. A margem de lucro originalmente obtida;

16.3.4. O custo atual do item; e

16.3.5. O valor pretendido para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, indicando a alteração pretendida no preço contratado.

16.4. A CONTRATADA deverá comprovar os custos alegados por meio de documentos idôneos, sendo obrigatória a apresentação de notas fiscais anteriores e posteriores ao fato que fundamenta o pedido, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se mostrem necessários à comprovação da situação.

16.4.1 As notas fiscais posteriores deverão demonstrar a aquisição de quantidades compatíveis com as OC’s (Ordem de Compra) ou pedidos de entrega.

16.5. A comunicação e o requerimento de que tratam os itens anteriores, ainda que procedentes, não terão efeito retroativo, tendo como referência a data do protocolo do pedido, desde que devidamente instruído e acompanhado das notas fiscais adequadas, junto à Divisão de Material do HU-UEL.

16.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato, observado o disposto no art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 90 (noventa) dias para decidir, admitida a prorrogação por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 O foro competente para a solução de litígios decorrentes do presente contrato é o da Comarca de Londrina/PR.

Londrina, data da assinatura eletrônica da contratante

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO X

BANCO DE DADOS DE AVALIAÇÕES TÉCNICOS DAS AMOSTRAS
(Realizados nos últimos 3 anos)

Item: 54086 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 13mm X 0,45 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397513	10160610031	Injex Industrias Cirurgicas Ltdqa	Injex	26gx 11/2" (13mm X 0,45mm)

Item: 54080 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 25mm X 0,6 Mm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397509	101606610061	Alfrs Industria de Moveis Ltda	Injex	23gx1" (Canhão Azul Claro)

Item: 54082 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 25mm X 0,8 Mm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397502	80495510125	Medix Brasil	Medix	S/Modelo

Item: 54084 Agulha Hipodérmica, Para Aplicação de Soluções Em Diferentes Vias Injetáveis de Administração, 40mm X 1,2 Mm

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo

0397494	80026180047	Saldanha Rodrigues Ltda	Sr	Agulha Hipodermica Com Protetor de Segurança 1,2mm X40xmm

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0397494	8184054001	Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda	S/Marca	Agulha Romba Para Aspiração
0397494	81840549007	Promisemed	S/Marca	S/Modelo
0397494	81840549010	Yangzhou Medline Industry Co. Ltd	Venper	Agulha Hipodérmica,, 40mm X1,2mm Com Dispositivo de Segurança
0397494	81840549010	Yangzhou Medline Industry Co., Ltd - China	Venper	Agulha Hipodermica 18g X 11/2 " Com Sistema de Segurança - 40x 1,20mm

Item: 49437 Cateter Arterial Radial, 20 Gx6 Cm, Conforme Características A Seguir

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0439029		B. Braun S/A	Arteriofix	Arteriofix Art. - Kath. - Set 20g/80mm

Item: 40823 Catéter Central de Inserção Periférica 2.0 Fr, Monolúmen, Com As Características Mínimas A Seguir:

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437360	80423540006	Gabisa Medical International Ltda Epp	Gmi	Ref 650-02-30-Plus / 2.0 Fr X 30 Cm / Silicone
0437360	81158510018	Total Medical Brasil Industria e Comercio de	Blenta	Cateter Para Canalização Endovenosa Picc Blenta

		Produtos Medico-Hospitalares Ltda		Calbre 2fr
0437360	81158510018	Total Medical Brasil Industria e Comercio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda	Blenta	Catéter Percutâneo Central de Inserção Periférica, Monolumem, Tamanho 2,0 Fr
0437360	10234400066	Vygon Gmbh & Cokg	Vygon	Ref 1252.235 / 2fr X 30cm Comp

Item: 50506 Catéter Central de Inserção Periférica Neonatal, 1 Fr, Mono Lúmen, Com As Caracteristicas Mínimas A Seguir:

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437569		Blenta Industria e Comercio Ltda	Blanta	S/Modelo

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437569	10234400066	Vygon	Vygon	Cateter Percutaneo Central de Inserção Periferica - Mono Lumen

Item: 43881 Catéter Intravenoso Periférico N°. 14, Descartável, Com Dispositivo de Segurança, Atendendo A Nr32.

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437175	10369469002	Labor Import	Labor Import	Cateter Periferico Intravenoso 14 G C/ Disp. de Segurança.

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437175		Poly Medicure Ltd - Índia	Descarpack	Catéter Periférico Iv Com Dispositivo de Segurança 14 G

Item: 40974 Dispositivo Descartável de Acesso Venoso Periférico, Calibre 23.G

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437171	1033066720	Descarpack Descartaveis do Brasil Ltda	Descarpack	Escalpe Descartavel N.23

Item: 40975 Dispositivo Descartável de Acesso Venoso Periférico, Calibre 25.G

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0437169	10330660246	Cirúrgica Medplus Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	Cirúrgica Medplus	Dispositivo Descartável de Acesso Venoso Periferico, Calibre 25.G.

Item: 49965 Dispositivo Luer de Acesso Intravenoso Fechado, Conforme Características Mínimas A Seguir:

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0606121		B. Braun S/A	Bd	Conector Valvulado
0606121	80136999017	B. Braun S/A	B. Braun	Safeflow
0606121	100334307720	Bd	Bd - Max Zero	Bd - Max Zero
0606121		Fresenius Kabi	Fresenius	K-Zero

			Kabi	
0606121	80423540064	Gabisa Medical International	Gmi	Cateter Intravenoso Safety Valvulado Gmi 26g
0606121	80423540017	Gabisa Medical International	Gmi	Válvula Ativa Safety Neutra
0606121	10150470692	Hubei Fuxin Medical Equipa,Ment Co.	Tkl	Plug Adaptador Menbrana Autocicatrizante
0606121	80263409030	Shangai Health Medical	Rmdesc	Conector Sem Agulha
0606121	80937150074	Sol-Millennium Brasil Imp. Exp. Sa	Sol-Care	Conector Valvulado Sistema Fechado
0606121	80495510180	Suzhou Kyuan Medical Apparatus Co., Ltd	Medix Brasil	Conector Valvulado Sistema Fechado - Positivo
0606121	10234409028	Wehai Medical	Cgh +Ivsite	Conector Sem Agulha Para Sistema Fechado de Infusão - Caixa Com 50
0606121	10234405028	Weihai Jieru Medical Products Co., Ltd	Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda	Cgh - Iv Site Conector Sem Agulha Para Sistema Fechado de Infusão

Item: 42587 Dispositivo Para Transferência, Reconstituição Ou Mistura de Líquidos Estéreis, Sem Contato Com Meio Externo; Descartável; Ponta Perfurante Padrão Universal Bilateral Ou Apenas Em Um dos Lados; Protetor Em Ambos Os Lados; Encaixe Em Frascos de Vidro Sem Vácuo Ou Sistema Fechado de Infusão; Embalado Individualmente; Estéril; Registro Ministério da Saúde.

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0479646	80495510125	Wellmed Internation Industries Pvt.Ltd	Medix	Dispositivo de Transferencia de Soluções

Item: 45560 Equipo Microgotas Com Reservatório, Para Administração de Solução Parenteral Com Tubo Flexível Em Toda Sua Extensão, Conforme Características A Seguir:

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0384883	80495510140	Jiangxi Hongda Equipment Group Ltd.	Medix	Equipo Microgotas - Luer Lock

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0384883	80245210279	Embramed Industria e Com. de Prod. Hosp. Ltda	S/Marca	S/Modelo

Item: 42869 Extensor de Equipo Em 2 Vias, Estéril, Com 2 Conectores Luer Fêmea (Com Tampa) Na Extremidade Proximal e 1 Conetor Luer Lock (Com Rosca e Tampa) Na Extremidade Distal. Pinça Corta Fluxo (Clamps) Tipo "Corte Rápido" Ou Em "Oito" Em Cada Prolongamento. Tubos Em Pvc Flexível e Transparente, Oferecendo Perfeita Adaptação.

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
465027	819119390005	Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd	M2life	Tubo Extensor Multivias M2life
465027		Suzhou Kyuan Medical Apparatus Co., Ltd. - China	Medix	Extensor Multivias Com Clamp

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
465027		Alfrs Industria de Moveis Ltda	Farmatrex	Extensor Multivias Luer Slip Infusor 2 Vias
465027	10330660230	Descarpack	S/Marca	Equipo Multivias Com Lamp. Descarpack
465027	80245210221	Embramed Industria e Com. de Prod. Hosp. Ltda	Embramed	Multivia Luer Lock

465027	10160610085	Injex Industrias Cirurgicas Ltdqa	Injex	S/Modelo
465027	101660619018	Injex Industrias Cirurgicas Ltdqa	Injex	S/Modelo
465027	80495510051	Well Lead Medical Co. Ltda	Medix	Extensor de Equipo Em 2 Vias

Item: 40571 Seringa Descartável Capacidade 60 Ml Escala Graduação de 10 Em 10 Ml, Bico Para Sonda Vesical Central.

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0439636	10033430626	Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda	Bd	Seringa de 60 Ml Luer Slip - Ref. 302829

Item: 27464 Seringa Descartável Capacidade 60 Ml Escala Graduação de 10 Em 10ml, Bico Luerlock Central.

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0439629	80026180029	Sr Productos Para La Salud Sa	Sr Seringa Hipodermica Esteril de Uso Unico Para Uso Manual Sem Agulha	Sr Seringa 60 Ml Luer Lock Sem Agulha

Item: 47295 Seringa Descartável Para Administração de Insulina; de 0,5ml; Com Agulha; Com Escala de Graduação de 1 Em 1 Unidade; Conforme Características A Seguir:

I - Produtos já **aprovados** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo

0460663	10369469030	Shanghai Kindly Enterprise Development Group Co. Ltd.	Procare	Seringa Insulina Com Agulha Fixa 05ml 30 G X 5/16

Item: 47294 Seringa Descartável Para Administração de Insulina; de 1ml; Com Agulha; Com Escala de Graduação de 1 Em 1 Unidade; Conforme Características A Seguir:

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
439663	82802769003	Bd	Bd	Bd Safetyglide Insulin

Item: 3872 Torneirinha Descartável 3 Vias

II - Produtos cujas amostras foram **reprovadas** pela HU-UEL

Cód. CadMat/CatServ	n. Anvisa	Fabricante	Marca	Modelo
0457480		Alfrs Industria de Moveis Ltda	Vital Gold	Torneirinha de Tres Vias
0457480		Alfrs Industria de Moveis Ltda	Solidor	S/ Marca
0457480	103669460169	Bio Med Health Care Products Ltda	Solidor	3 Vias
0457480	10369460169	Bio Med Health Care Products Ltda	Solidor	Torneira de 3 Vias - Luer Lock
0457480	80288099017	Lars Medicure	Tkl	Torneirinha Descartavel 3 Vias Luer Lock
0457480		Solidor	Solidor	Torneirinha 3 Vias - Luer Lock

Os demais itens não possuem marcas referenciais aprovadas ou reprovadas até o momento.